



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — Nº 112

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 1962

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o Item XXXI combinado com o Item LV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve;

Nº 709 — Aprovar o Regimento Interno do Serviço do Pessoal, assinado pelo seu titular, que com esta baixa. José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

#### REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DO PESSOAL

##### TÍTULO I

##### CAPÍTULO I

##### Da Natureza

Art. 1º O Serviço do Pessoal, órgão subordinado imediatamente à Divisão de Administração tem o seu regimento funcional fixado pelo Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958.

##### CAPÍTULO II

##### Da Finalidade

Art. 2º O Serviço do Pessoal tem por finalidade controlar todos os assuntos referentes aos servidores do D. N. E. R. de acordo com as leis, regulamentos e instruções que lhes dizem respeito.

##### CAPÍTULO III

##### Da Organização

Art. 3º Para cumprimento de suas finalidades e atribuições e tendo em vista o constante, do art. 100 do Regimento do D.N.E.R., e, do processo nº 22.187-62, o Serviço do Pessoal tem a seguinte organização:

1. — Chefia do Serviço do Pessoal (S. P.)
  - 1.1. — Secretaria (S.P.-S)
  - 1.2. — Assessoria (S. P.-A)
2. — Seção de Provisão e Vacância — S.P.V. — (S.P.-1)
  - 2.1. Turma de Promoções (S.P.V.-1)
3. — Seção de Direitos e Deveres — S.D.D. — (S.P.-2)
  - 3.1. Turma de Deveres e Responsabilidades (S.D.D.-1)
  - 3.2. Turma de Direitos e Vantagens (S.D.D.-2)
4. — Seção de Classificação de Cargos — S.C.C. — (S.P.-3)
  - 4.1. Turma de Readaptação (S. C.C.-1)

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

5. — Seção de Cadastro — S. Cad. (S. P.-4)
6. — Seção do Pessoal de Obras — S. P. O. — (S. P.-5)
7. — Seção de Expediente — S. Exp. (S.P.-6)
8. — Seção Financeira — S. Fin. (S. P.-7)
- 8.1. Turma de Salário Família e Consignações em Folha (S. Fin-1).

#### TÍTULO II

##### CAPÍTULO I

Seção de Provisão e Vacância — (S. P.-1)

Art. 4º A S. P. V. compete:

- I — efetuar as promoções dos funcionários do Quadro;
- II — estudar e emitir parecer em processos de aposentadoria, remoções, transferências e afastamentos de qualquer natureza;
- III — manter atualizados os fichários de registro de tempo de serviço, e dos cargos do Quadro de Pessoal, com indicação das vagas respectivas;
- IV — fornecer aos demais órgãos do D. N. E. R. os Boletins de Acreditação, instruindo-os quanto ao seu preenchimento;
- V — controlar a lotação do pessoal do Quadro e ter atualizado o registro de vagas;
- VI — registro das licenças que deduzam tempo de serviço;
- VII — registro de penalidades;
- VIII — providenciar a publicação anual de classificação de tempo de serviço;
- IX — opinar conclusivamente nos processos referentes a nomeações e exonerações;
- X — opinar sobre as propostas de lotação do pessoal e coordenar as relações numéricas, tendo em vista as lotações de cada órgão;
- XI — controlar os processos que tramitam pela Seção.

##### CAPÍTULO II

Seção de Direitos e Deveres (S.P.-2)

Art. 5º A S.D.D. compete:

I — controle de toda a legislação referente a pessoal, constante de leis, decretos, circulares, portarias, exposições de motivos, pareceres do Consultor Geral da República, DASP e demais órgãos da administração pública federal, centralizada e descentralizadas;

II — leitura e recorte das publicações do Diário Oficial de interesse para a administração;

III — emitir pareceres referentes a "direitos e vantagens" e "deveres e responsabilidades" dos componentes do Quadro de Pessoal e dos demais servidores colocados à disposição do D.N.E.R., compreendendo:

1. Gratificação por risco de vida;
  2. Gratificação por zonas e locais;
  3. Gratificação do P.Q.O.R.;
  4. Gratificação adicional por tempo de serviço;
  5. Gratificação por serviço extraordinário;
  6. Gratificação de função;
  7. Gratificação de representação de gabinete;
  8. Gratificação por trabalho técnico ou científico;
  9. Ajuda de custo;
  10. Elogios;
  11. Penalidades;
  12. Responsabilidades;
  13. Inquéritos e sindicâncias administrativas;
  14. Demissões;
  15. Dispensas disciplinares;
  16. Pedidos de estabilidade e equiparação pelas leis 3.483, 3.967, art. 26 da Lei 1.711-52, 3.439, etc.;
  17. Salário-família;
  18. Auxílio para diferença de caixa;
  19. Auxílio-funeral;
  20. Designações para desempenho de funções de direção e chefia;
  21. Horário de trabalho;
  22. Instituto de previdência (descontos);
  23. Pensão especial;
  24. Estágio probatório;
  25. Direito de petição;
  26. Pedido de reconsideração e recursos;
  27. Bolsa de estudos, e quaisquer outros assuntos;
- IV — atendimento de consultas verbais;
- V — controle dos processos que tramitam pela Seção.

##### CAPÍTULO III

Seção de Classificação de Cargos (S.P.-3)

Art. 6º As atribuições da S.C.C., são as fixadas pelo artigo 3º do Decreto nº 48.639-A de 30 de julho de 1960, compreendendo:

- I — organizar listas numéricas e nominais de enquadramento dos servidores;
- II — organizar os novos quadros de pessoal abrangido pela Lei número 3.780, de 12-7-1960, acompanhadas das respectivas relações nominais de enquadramento;

III — realizar pesquisas sobre atribuições e responsabilidades dos cargos e funções gratificadas integrantes do Ministério ou órgão subordinado, a fim de propor sua classificação ou reclassificação à Divisão de Classificação de Cargos do Departamento Administrativo do Serviço Público;

IV — proceder a análise e estudos para criação, alteração, extinção, supressão ou transferência de cargos ou funções gratificadas;

V — preparar especificações preliminares de classes para cargos novos ou transformados do respectivo Ministério ou órgão subordinado, a fim de submetê-las à Divisão de Classificação de Cargos do Departamento Administrativo do Serviço Público;

VI — elaborar descrições sucintas dos cargos que não constem dos Anexos relativos ao Sistema de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 3.780, de 12-7-1960;

VII — instruir os casos de readaptação e de tempo integral, submetendo-os à decisão da Divisão de Classificação de Cargos do Departamento Administrativo do Serviço Público;

VIII — estudar a lotação e re lotação das repartições do Ministério ou órgão subordinado respectivo, propondo, quando necessário, a redistribuição do pessoal;

IX — colaborar na elaboração e estudos da proposta orçamentária com relação às despesas com o custeio do pessoal integrante dos Quadros do Ministério ou órgão subordinado respectivo;

X — colaborar nos estudos do mercado de trabalho com o objetivo de fixar salários para o pessoal temporário e de obras, de que trata o § 1º do art. 24 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

XI — instruir os processos relativos aos programas de aplicação de recursos destinados ao pagamento de pessoal temporário e de obras, examinando a respectiva escala de salário e mantendo o registro nominal e numérico desse pessoal.

##### CAPÍTULO IV

Seção de Cadastro — (S.P.-4)

Art. 7º A S. Cad. compete:

- I — registro de frequência;
- II — registro de férias;
- III — registro de licença em geral;
- IV — registro de portarias;
- V — processamento inicial das licenças para tratamento de saúde;
- VI — controle de afastamento;
- VII — controle de cargos e funções de chefia;
- VIII — controle de gratificações de gabinete;

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano . . . . . Cr\$ 1.200,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.300,00

#### FUNCIONÁRIOS

##### Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano . . . . . Cr\$ 900,00

##### Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

IX — controle de pessoal requisitado;

X — encaminhamento de alteração cadastral ao I.P.A.S.E.;

XI — informações para o I.P.A.S.E. e Caixa Econômica;

XII — informações sobre a vida funcional do pessoal do Quadro;

XIII — averbação de tempo de serviço;

XIV — apostilas;

XV — controle de licenças, especial e para tratamento de interesses particulares;

XVI — controle dos processos que tramitam pela Seção.

#### CAPÍTULO V

Seção do Pessoal de Obras — (S.P.-5)

Art. 8º A S.P.O. compete:

I — emitir pareceres referentes a todos os direitos e deveres do pessoal contratado regido pela Consolidação das Leis do Trabalho;

II — emitir pareceres referentes a admissão de pessoal transitório;

III — fornecer elementos para elaboração de certidão de tempo de serviço de servidores ex-servidores;

IV — controlar a lotação do pessoal transitório e ter atualizado o registro de vagas;

V — confeccionar as tabelas de salários do pessoal transitório;

VI — controlar os processos que tramitam pela Seção.

#### CAPÍTULO VI

Seção de Expediente — (S.P.-6)

Art. 9º A S. Exp. compete:

I — controlar o protocolo geral do S.P.;

II — distribuições de processos entrados no S.P., às seções competentes;

III — preparar os despachos a serem assinados pelo Chefe do S.P.

relativos às concessões de salário-família, licença especial, gala, nojo, ajuda de custo, auxílio-doença, auxílio-funeral com junfada dos respectivos formulários;

IV — providenciar a publicação das concessões citadas no item anterior e dos demais assuntos cuja publicação seja indispensável;

V — minuta e dactilografia de ofícios, memorandos, rádios e declarações;

VI — minuta, dactilografia, numeração e registro de portarias;

VII — numeração e registro dos demais expedientes que assim o exigirem;

VIII — arquivo da correspondência recebida e expedida;

IX — despachos para a Chefia do S.P., nos casos não duvidosos.

#### CAPÍTULO VII

Seção Financeira — (S.P.-7)

Art. 10. A S. Fin. compete:

I — confecções de folhas de pagamento, inclusive a parte de empenho e dactilografia;

II — confecções de folhas ponto;

III — apuração de frequência mensal de servidores;

IV — pagamento de outras vantagens;

V — emissão de guias de recolhimento e ordens de pagamento;

VI — taxação de imposto de renda na fonte;

VII — atualização permanente das fichas financeiras, com lançamentos dos pagamentos de qualquer natureza;

VIII — elaboração de guias para liquidação mensal dos débitos com o I.A.P.I. e o I.A.P.E.T.C.;

IX — controle de salário-família e demais consignações em folha;

X — controle dos processos que tramitam pela Seção.

#### TÍTULO III

#### CAPÍTULO ÚNICO

##### Disposições Gerais

Art. 11. Com a vigência deste Regimento os órgãos do Serviço do Pessoal ficam obrigados a opinarem conclusivamente nos assuntos que lhes estão afetos.

Art. 12. Os casos omissos serão solucionados pela Chefia do Serviço do Pessoal e prontamente incorporados a este Regimento pela Seção de Direitos e Deveres que providenciará a imediata comunicação aos demais órgãos.

Art. 13. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1962. — José Ignácio da Silva Filho, Chefe do Serviço do Pessoal.

#### PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista o constante do processo nº 22.187-62, resolve:

Nº 721 — Criar a título provisório, na Divisão de Administração, Serviço do Pessoal, uma função de Assessoria Administrativa e cinco Turmas, assim discriminadas:

I — Na Seção de Direitos e Deveres (S.P.-2)

Turma de Direitos e Vantagens (S.D.D.-1)

Turma de Deveres e Responsabilidades (S.D.D.-2)

II — Na Seção de Provedimento e Vacância (S.P.-1)

Turma de Promoções (S.P.V.1)

III — Na Seção de Classificação de Cargos (S.P.-3)

Turma de Readaptação (S.C.-C.1)

IV — Na Seção Financeira (S.P.7)

Turma de Salário-família e Consignações

Em folha (S.Fin.-1)

A função de Assessor Administrativo do Serviço do Pessoal fica atribuída uma gratificação de Representação de Gabinete correspondente ao símbolo 3-F;

Aos Encarregados das Turmas de Administração ficam atribuídas gratificações de Representação de Gabinete correspondentes ao símbolo 5-F. — José Lajayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 de outubro de 1958, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 22.187-62:

Nº 725 — Designar o Oficial de Administração, Nível 16-C, Fernando Marcos de Oliveira e Brito, para exercer a função de Assessor Administrativo, do Serviço do Pessoal, criada pela Portaria nº 721, de 6 de junho de 1962.

Nº 727 — Designar a Auxiliar de Administração Maria dos Remédios de Assis Vieira, empregada contratada, amparada pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função de Encarregada de Turma de Direitos e Responsabilidades (S.D.D.-2), do Serviço do Pessoal, criada pela Portaria nº 721, de 6-6-62.

Nº 728 — Designar a Escrivã Lenice Berquó, empregada contratada, amparada pela Lei nº 3.967 de 1961, para exercer a função de Encarregada de Turma de Promoção

(S.P.V.-1), do Serviço do Pessoal, criada pela Portaria nº 721, de 6 de junho de 1962.

Nº 729 — Designar o Escriurário, Nível 10-B, Sebastião Antônio de Oliveira, para exercer a função de Encarregado de Turma de Readaptação (S.O.C.-1), do Serviço do Pessoal, criada pela Portaria número 721, de 6-6-62.

Nº 730 — Designar a Escriurária Iracema Mazzei Peres, empregada contratada, amparada pela Lei número 3.967-61, para exercer a função de Encarregada de Turma de Salário-família e Condições em folhas (S. Fin-1), do Serviço do Pessoal, criada pela Portaria nº 721, de 6-6-62.

José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

LOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

BOLETIM Nº 98

Requerimentos despachados.

"Quinquênios" deferidos — (à vista das informações).

Claudionor Cruz — matr. 11.256, Moço PMF; (revisão) autorizado o pagamento do 3º quinquênio no período de 21.4.54 a 21.1.56, em face do cômputo do tempo de Zona de Risco Agrariado. (P. 7.110-62) — import. a pagar ref. ao período supracitado, Cr\$ 3.576,20.

João Batista Bogado — matr. .... 19.507, Conferente de Cargas, QSE; pague-se o 3º quinquênio, a partir de 24.4.1962 (P. 14.373-62) — import. a pagar ref. ao período de 24 a 30.4 de 1962, Cr\$ 1.400,00; e a partir de .. 1.5.62, mensalmente, Cr\$ 18.000,00.

"Adicionais" — Deferidos (de acordo com o artigo 146, da Lei número 1.711-52).

Francisco Xavier — matr. 2.734, Operário, Of. Electricidade, Est.; pague-se 15% de adicional por tempo de serviço, a partir de 14.9.60 — (P. ... 4.785-62 — import. a pagar ref. ao período de 14.9.1960 a 30.4.1962, ..... Cr\$ 75.880,80, e a partir de 1.5.1962, mensalmente, Cr\$ 4.125,00.

Genil Orlando Corrêa da Silva — matr. 12.584, Inspetor Técnico da Ag. de Santos; pague-se 25% de adicional por tempo de serviço, a partir de .. 22.3.62, já computado o tempo de Zona de Risco Agrariado — (P. 8.67362); import. a pagar ref. ao período de 22.3.62 a 30.4.62, Cr\$ 9.560,00, e a partir de 1.5.62, mensalmente, ..... Cr\$ 18.000,00

"Depósito garantia aluguel de casa" (averbe-se a importância citada, em favor do proprietário do imóvel, em face das Leis nºs. 1.046-50 e 2.853 de 1956).

Walfredo de Souza Martins — matr. 54.026, Aje. de Cozinha PMF; averbe-se a importância mensal de ..... Cr\$ 4.509,00, a partir de 1.4.62 em favor da Sra. Maria José Ramalheira Feitosa — (P. 11.544-62).

Wilson Maciel da Silva — matr. .. 22.430, Moço PMF; averbe-se a importância mensal de Cr\$ 6.000,00, a partir de 1.4.62, em favor da Sra. Maria Amélia Lisboa. — (P. 11.153-62).

"Certidões" — Deferidas (de acordo com as informações).

Eunice Lopes Franco — viúva do servidor inativo Humberto Alves Franco, matr. 11.777; certidão do tempo de serviço prestado à Autarquia pelo de cujus, para prova junto ao IAPM — (P. 46.588-61).

Sebastião Veloso de Melo — matr. 9.691, Tec. Agulhas Giroscópicas; certidão de sua função na Autarquia, para prova junto ao Gabinete de Identificação do Ministério da Marinha — (P. 15.465-62).

Salário-família — Deferido (pague-se o que lhe for devido).

Adozinda Martins Barreto — companheira do servidor José Antunes, matr. 7.739 (revisão) — Pague-se a diferença apurada pela revisão do be-

nefício, face às informações e o parecer nº 517-62 da Procuradoria (P. 12.747-62) — Importância a pagar referente ao período de outubro de 59 a agosto de 1960, Cr\$ 3.250,00.

Benedito Correia — Matr. 54.019, Marinheiro PMF; importância a pagar referente ao período de outubro de 1959 a agosto de 1960, Cr\$ 6.500,00 (nota — trata-se de ex-servidor). (P. 10.126-62).

Waldemar José — Matr. 9.676, Trabalhador D.S.P.; pague-se a importância de Cr\$ 38.150,00, face às informações e o parecer nº 521-62, da Procuradoria (P. 50.251-61).

Licenças concedidas (face as informações).

Adriano Jacinto da Silva — Matr. 50.072, Marinheiro PMF; 15 dias de licença inicial para tratamento de saúde, período de 19-4 a 3-5-1962 na forma do art. 105 da Lei nº 1.711 de 1952 (P. 15.424-62).

Claudio Facundo de Castro — Matr. 22.190, Moço PMF, Ag. Manaus; 15 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, período 28-2 a 14-3-62, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52 (Pts. 10.860, 8.151 e 9.743 de 1962).

José Daniel Raiz — Matr. 7.319, Eletricista PMF; 4 dias de licença inicial para tratamento de saúde, no período de 13-4 a 16-4-62, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52 (P. 13.588-62).

Severino Francisco Matias — Matr. 18.833, Foguista PMF; 20 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, período de 21-12-61 a 19-1-62, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52 — Ag. Recife (P. 3.121 de 1962).

Abonos de faltas concedidos (à vista das informações).

Dioniz José de Freitas — Matr. 22.628, Servente, Zeladoria; abone-se o dia 23-4-62, em vista da prova apresentada. (P. 15.634-62).

Maria Guilomar de Albuquerque — Matr. 22.342 Escriurário, Div. Comunicações; abone-se o dia 24-4-62 na forma do art. 158 da Lei nº 1.711 (P. 16.551-62).

Sérgio Luiz Castro Ribeiro — Matr. 23.577, Escriurário, Div. Comunicações, abone-se os dias 23 a 30 de abril de 1962, na forma do art. 158 da Lei nº 1.711-52, face a prova junta. (P. 15.396-62).

Diferença Cambial — Deferida (pague-se a importância apurada pela Contadoria).

Hamran Ilmeszcany — Matr. 21.543, Taifeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 9.759,00 (P. 11.176-62).

Lourival de Sousa Oliveira — Matr. 7.457, Taifeiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 9.537,00 (P. 13.827 de 1962).

Lúcio Pimenta — Matr. 22.779, Imediato PMF; pague-se a importância de Cr\$ 39.417,00 (P. 39.956-61).

Manoel Dionísio Matos — Matr. 23.052, Eletricista PMF; pague-se a importância de Cr\$ 5.760,00 (P. .... 11.557-62).

Rodemack Almeida Santos — Matr. 19.998, 3º Maquinista PMF; pague-se a importância de Cr\$ 8.400,00 (P. 12.684-62).

Secundino Valentim — matrícula 13.367, Marinheiro PMF; pague-se a importância de Cr\$ 2.383,00. (P. 7873, de 1962).

José Severino da Silva — matrícula 19.454, Foguista PMF; pague-se a importância de Cr\$ 23.561,00. (P. 7.853, de 1962).

Pedidos Diversos

Adir Custodio de Souza — matrícula 22.566, Escriurário, Est.; encaminhamento a Polícia Militar do Estado da Guanabara, do requerimento anexo. — Deferido. Encaminhe-se. (P. 9.117, de 1962).

Alberto Galvão — matrícula 20.666, Médico PMF; pagamento de diferenças enumeradas no requerimento em pauta. — Arquite-se. O requerente já

recebeu o que lhe era devido. (Processo 48.241-61).

Alfredo Mendes — matrícula 3.178, Operário, Lustração, Est.; averbação do tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. Averbe-se o período de 4-12-40 a 16-9-41, no total de 287 dias, prestados ao Exército Nacional, comunicando-se ao órgão expedidor. (P. 4.732).

Alfredo Mola Cerqueira — matrícula 17.382, Imediato PMF; pagamento de diferenças enumeradas no requerimento em pauta. — Arquite-se. O requerente já recebeu o que lhe era devido. (P. 44.993-61).

Antônio Alvíno Ferreira da Silva — matrícula 54.496, Carvoeiro, ex-servidor; solicita reembolso. — Indeferido. A Autarquia não necessita de seus serviços. (P. 13.294-62).

Antonio Felix de Souza — matrícula 22.250, Moço PMF; pagamento de 2 quinquênios. — Deferido. Pague-se o 2º quinquênio por tempo de serviço, a partir de 1-12-61 (P. 4.772, de 1962) — import. a pagar ref. ao período de 1-12-61 a 30-4-62, ..... Cr\$ 3.335,00, e a partir de 1-5-62, mensalmente, Cr\$ 1.333,30.

Aristheo Dutra da Silveira — matrícula 13.624, 2. Comissário PMF; solicita seja cancelado o débito que lhe foi atribuído, em virtude das razões expostas. — Deferido. Cancele-se o débito atribuído ao servidor face às informações do serviço de auditoria. (P. 49.481-61).

Ary Pinheiro — matrícula 7.404, 2. Maquinista PMF; averbação do tempo de serviço prestado à Escola de Marinha Mercante do R.J. — Indeferido, em face de informações e parecer junto. (P. 12.342-62).

Arthur Muriilo Silva — solicita admissão nos quadros da Autarquia. — Indeferido, não dispomos de vagas, no momento. (P. 13.891-62).

Benedito Silva dos Santos — matrícula 52.636, Moço PMF; solicita estabilidade funcional. — Deferido. — Apctile-se a estabilidade funcional do requerente, na forma da Lei 3.433, de 1958 e o parecer nº 523-62, da Procuradoria. (P. 36.922-61).

David Ribeiro — matrícula 53.553, Carvoeiro, ex-servidor; pagamento de diferença cambial. — Deferido. Pague-se a importância de Cr\$ 18.800,00 apurada pela Contadoria. (P. 12.078, de 1962).

Dilma Vaz Valentim — matrícula 22.577, Escriurária, Contabilidade; abono de entrada atrasada no dia 6 de abril último. — Deferido. Abone-se a entrada tarde ao serviço, face às informações. (P. 13.299-62).

Domingos Pinheiro da Cunha — matrícula 4.468, Carvoeiro, ex-servidor; solicita readmissão. — Indeferido. O Decreto Legislativo 18-61 não é aplicável ao requerente quanto ao mais, carece de amparo legal, face o parecer 526-62 da Procuradoria. (P. 6.945, de 1962).

Eldir Pereira da Silva — matr. número 51.530, Moço PMF; (ex-servidor) pagamento por intermédio da Agência de Recife, de diferença ref. ao Plano de Classificação; "Indeferido. Nada lhe é devido a qualquer título" (P. 9.428-62).

Ezequiel Maia de Freitas — matrícula nº 13.771, 3. Cozinheiro PMF; auxílio doença "Deferido. Concede um mês de vencimentos a título de auxílio doença de acordo com o artigo 143, combinado com o 1º da Lei nº 1.711-52, face o parecer da assistência médica desta autarquia. Oficie-se ao IAPM, sugerindo a aposentadoria do servidor" (P. 13.738-62).

Serviço de Pessoal

O servidor Braulio Romulo Colonia, matr. nº 8.844, 3. Maquinista do Grupo I — Pessoal Marítimo e Fluvial, entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses de licença especial, de 20-5-62 a 19-11-62.

O servidor José Cesario da Rosa, matr. nº 12.148, Taifeiro do Grupo I — Pessoal Marítimo e Fluvial, entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses de licença especial, de 25-5-62 a 21-11-62.

De acordo com o mem. SG-501, de 22-5-62, remover, a pedido da Agência de Manaus, para a Agência de Belém, a servidora Iracema Alencar da Silva Castanheiro, matr. nº 23.700.

De acordo com a Com. ST-2.023, de 16-5-62, foi aplicada a pena de reprecensão, ao servidor Rubens Sérgio de Oliveira, matr. nº 5.675, na forma do art. 204 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, por haver tentado desacatar a autoridade do guarda de serviço junto ao portão dos Estaleiros.

Comunicamos, para os devidos efeitos, o falecimento do servidor inativo Manoel José Ramos, matr. 17.171, ocorrido em 26-2-62 conforme certidão de óbito anexa ao protocolo número 12.693-62.

De acordo com a Com. ST-2.031, de 16-5-62, designar os servidores abaixo mencionados para constituírem a Comissão de Concorrência com o fim de concluir sobre o vencedor das propostas apresentadas, relativamente à instalação de aparelhos de Radar em 2º navios tipo "Nações".

— Dr. Fábio Pereira, matrícula número 7.875 — Procurador — Presidente.

— Helyclo Pacheco Machado, matrícula nº 18.943 — Comandante.

— Armando José Hoffman, matrícula 21.945 — Engenheiro.

Afastar do serviço e isentar do ponto o servidor João Francisco Marques, matrícula 6.470, Conferente de Carga, lotado na Agência de Recife, por ter completado a idade limite de 70 anos, na forma do art. 187, da Lei 1.711 de 28-10-52.

Esclarecemos, para os devidos efeitos do processo de aposentadoria e de acordo com as instruções em vigor (Bol. 295, de 20-12-52), que o referido servidor deverá apresentar a 1ª Seção — SP, um atestado de residência e uma certidão de nascimento ou casamento no prazo de 15 dias, findos os quais serão suspensos os respectivos vencimentos, em caso de não cumprimento dessa exigência.

Afastar do serviço e isentar do ponto o servidor Augusto Manoel da Rocha, matrícula 10.706, Supervisor de Estiva, por ter completado a idade limite de 70 anos, na forma do art. 187, da Lei 1.711 de 28-10-52. — Esclarecer, para os devidos fins do processo de aposentadoria e de acordo com as instruções em vigor (Bol. 295, de 20 de dezembro de 1952), que o referido servidor deverá apresentar a 1ª Seção do SP um atestado de residência e uma certidão de nascimento ou casamento no prazo de 15 dias, findos os quais serão suspensos os respectivos vencimentos, em caso de não cumprimento dessa exigência.

SECRETARIA GERAL

Despacho dado pelo Secretário-Geral, constante do Mem. Sg — 1.521, de 24.5.1962.

"Resolvo tornar sem efeito, a penalidade imposta ao servidor Darcy Pires, matrícula 5.807, publicada no Boletim nº 62-49, de 30-3-62, tendo em vista as razões apresentadas".

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 443 — Atender ao solicitado pelo ofício DERJ-GD-250-62, da Delegacia Estadual do IAPM, em Niterói, mantendo à disposição, daquele Órgão Estadual os servidores;

— Horst José Bezerra, matrícula nº 21.610.

— Francisco Campos, matrícula número 7.762.

Moacyr Monteiro Netto, Diretor.

UNIVERSIDADE DE MINAS  
GERAIS

## PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da delegação de poderes que lhe foi atribuída pelo Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Cultura, mediante Portaria n.º 121, de 12 de julho de 1961, publicada no Boletim do Pessoal n.º 48, da mesma data e do mesmo Ministério, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Odontologia e Farmácia, da mencionada Universidade, resolve:

De acordo com o art. 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961;

N.º 147 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de 15% (quinze por cento) do vencimento do cargo, a contar de 27 de fevereiro do corrente ano, a Hélio Duarte Braga, ocupante interino do cargo de Farmacêutico, Código TC-701-17-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia.

## PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, no uso da delegação de poderes que lhe foi atribuída pelo Diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, mediante Portaria n.º 121, de 12 de junho de 1961, publicada no Boletim do Pessoal, da mesma data e do mesmo Ministério, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Ciências Econômicas, da mencionada Universidade, resolve:

De acordo com o art. 74 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto n.º 50.562, de 8 de maio de 1961;

N.º 158 — Conceder a gratificação especial de nível universitário de vinte por cento (20%) sobre o vencimento do cargo de Professor Catedrático, EC-501, a Maria Carmen Carvalho de Sousa, docente livre, em exercício de cátedra, a partir de 1 de outubro de 1961, ficando, assim, ratificada a Portaria n.º 133, de 3 de maio de 1962.

Orlando M. Carvalho, Reitor.

## Apostilas

Em 23 de maio de 1962

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 51.391, de 24 de novembro de 1961, e de acordo com o disposto no Anexo V, que faz parte integrante do Decreto número 51.391, de 10 de janeiro de 1962, declara:

Que a função Gratificada de Secretário FG-3, a que se refere a Lei número 971, de 16 de dezembro de 1949, e ocupada por Bernardino de Senna Figueiredo, Oficial de Administração, AF-201-16C, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na U.M.G.; e em exercício da Faculdade de Odontologia e Farmácia, passou a denominar-se, Chefe de Secretaria, 2-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do art. 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe do Serviço de Expediente FG-4, a que se refere o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Stella Chiari, Oficial de Administração AF-201-16C, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na U.M.G.; de Pessoal, Parte Permanente, do Odontologia e Farmácia, passou a denominar-se, Chefe da Seção de Expediente 10-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

disposições do art. 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Auxiliar do Gabinete do Diretor, FG-5, a que se refere o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Maria Beatriz Penido Menicucci, Dactilógrafo — AF-503-9-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na U. M. G., e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia, passou a denominar-se Auxiliar do Gabinete do Diretor 14-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe da Seção de Lançamentos — FG-5, conforme o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Maria Tereza de Almeida Cunha, Steno-Dactilógrafo — AF-501-11, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotada na U.M.G., e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia, passou a denominar-se Chefe da Seção de Lançamentos — 8-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do art. 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal — FG-5, conforme o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Maria Eliza Gualberto Muller, Escriturária — AF-202-8A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na U.M.G., e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia, passou a denominar-se Chefe da Seção de Pessoal — 8-F, pelo Decreto número 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe do Serviço da Biblioteca FG-4, a que se refere o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Nora Chaves, Oficial de Administração AF-201-14B, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente da U.M.G., lotada e em exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, passou a denominar-se, Chefe da Biblioteca, 8-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Auxiliar de Gabinete FG-5, conforme o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Maria da Glória Andrade Oficial de Administração AF-201-14B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da U.M.G., lotada e em exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, passou a denominar-se Auxiliar de Gabinete 14-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Secretário FG-3, a que se refere a Lei n.º 971, de 16 de dezembro de 1949, e ocupada por Tancredo Martins Júnior, Oficial de Administração padrão "M", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na U.M.G., e em exercício na Faculdade de Direito, passou a denominar-se Chefe da Secretaria 2-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe do Serviço de Biblioteca FG-4, conforme o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Ida Brant Schmal, Bibliotecário, ref. 14, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na U.M.G., e em exercício na Faculdade de Direito, passou a denominar-se Chefe da Biblioteca

8-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe do Serviço do Expediente FG-4, conforme o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Idalécia Brant, Oficial de Administração, ref. 14, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotada na U.M.G., e em exercício na Faculdade de Direito, passou a denominar-se Chefe da Seção de Expediente 10-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe do Serviço de Ensino FG-3, a que se refere o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Nery Paulinelli da Fonseca, Contador TC-302-17-A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U.M.G., lotado e em exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, passou a denominar-se, Chefe de Seção de Ensino 8-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe do Serviço de Pessoal FG-4, a que se refere o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Joaquim Alberto, Escriturário AE-201, nível 8-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na U.M.G., e em exercício na Faculdade de Direito, passou a denominar-se Chefe da Seção de Pessoal 8-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe do Serviço de Material FG-4, conforme o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Jacy Estrela, Oficial de Administração AF-201-14-B, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U.M.G., lotado e em exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, passou a denominar-se Chefe da Seção de Material, 8-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe do Serviço de Expediente FG-4, conforme o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Iracema Lessa Lopes, Oficial de Administração AF-201-16-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado na U.M.G. e em exercício da Faculdade de Ciências Econômicas, passou a denominar-se Chefe da Seção de Expediente, 10-F, pelo Decreto n.º 51.391, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Secretário FG-3, da Faculdade de Ciências Econômicas, a que se refere a Lei n.º 971, de 16 de dezembro de 1949, e ocupada por Mário de Andrade Gomes, Técnico de Educação EC-701-18-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado na U.M.G. e em exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, passou a denominar-se, Chefe da Secretaria 2-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe de Arquivo FG-5, conforme o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Irene Amaral de Lima, Escriturária, AF-202-8-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da U.M.G., lotada e em exercício na Faculdade de Odontologia

e Farmácia, passou a denominar-se, Chefe de Arquivo, 10-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Auxiliar do Gabinete do Diretor, FG-5, a que se refere o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Luzia Penido de Rezende, Bibliotecário, EC-101-14-B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotada na U. M. G., e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia, passou a denominar-se, Auxiliar de Gabinete do Diretor, 14-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe da Seção de Registros — FG-5, conforme o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Gilberto Henrique Mendes Moreira Penna, Escrevente-Dactilógrafo, AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da U.M.G., lotado e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia, passou a denominar-se Chefe da Seção de Registros 6-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

Que a função Gratificada de Chefe da Seção de Compras FG-5, conforme o Decreto n.º 48.960, de 20 de setembro de 1960, e ocupada por Maria Aparecida Maestri Andrade, Escrevente-Dactilógrafo — AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da U. M. G., lotada e em exercício na Faculdade de Odontologia e Farmácia, passou a denominar-se, Chefe da Seção de Material, 8-F, pelo Decreto n.º 51.391, de 10 de janeiro de 1962, observadas as disposições do artigo 3.º do mesmo Decreto.

DIPLOMAS REGISTRADOS EM  
MAIO DE 1962

## Escola de Arquitetura

Djalma Silva de Mello.

## Escola de Veterinária

Izon Alfredo Duarte.

## Faculdade de Ciências Econômicas

Achilles Vasconcelos Bocayuva (Bel. Ciências Econômicas).

Albino de Vasconcelos (Bel. Sociologia e Política).

Albino de Vasconcelos (Bel. Administração Pública).

Aysson Darowish Mitraud (Bel. Sociologia e Política).

Aysson Darowish Mitraud (Bel. Sociologia e Política).

Arthur Oswaldo Santos de Toledo Salles (Bel. C. Econômicas).

Francisco Carlos Rache de Araújo Moreira (Bel. C. Contábeis).

Geraldo Pereira (Bel. Ciências Econômicas).

José Maria Figueiredo Santos (Bel. Ciências Contábeis).

José Maria Morroni de Melo (Bel. Sociologia e Política).

José Maria Morroni de Melo (Bel. Administração Pública).

José Nilo Tavares (Bel. Administração Pública).

Julio Antônio Lima (Bel. Ciências Contábeis).

## Faculdade de Direito

Allisson Pereira Guimarães.

Angela Maria Lobo Ribeiro.

Aristides Rabelo de Vasconcelos.

Gelson Clemente dos Santos.

Hyparco de Vasconcelos Immes.

Nelson Silva.

Vicente de Paula Pinheiro.

## Faculdade de Filosofia

Allisson Pereira Guimarães (Doutor em Geografia).

Carlos Durval de Brito Soares (Bel. Letras Clássicas).

Cleantno Rodrigues de Siqueira (Doutor em Pedagogia).  
Cybele do Egypto (Lic. História Natural).  
Edmundo Ferreira Gomes (Lic. História).  
Eládio de Almeida Fimentel (Bel. Química).  
Fany Epigelman (Bel. Ciências Sociais).  
Franciscus Johannes Maria van Sambek (Lic. Física).  
Heliana Maria Soares de Moura (Bel. Letras Clássicas).  
Helvecio Botelho Pereira (Lic. Matemática).  
Helvecio Dahe (Lic. Letras Clássicas).  
Isaltina Goulart de Azevedo (Lic. Filosofia).  
Johnny José Mafrá (Bel. Letras Clássicas).  
José Klekamp (Bel. Física).  
José Silverio Duarte (Lic. Letras Clássicas).  
Lucia Maria Villella Starling (Bel. História Natural).  
Lucy Rocha de Carvalho (Lic. Pedagogia).  
Marcia Maria Rodrigues (Bel. em Geografia).  
Maria Efigênia Lage de Resende (Lic. História).  
Maria Ione Veiga Rios (Bel. Ciências Sociais).  
Marilyne Rodrigues de Mello Brunelli (Lic. Filosofia).  
Nancy de Abreu e Lima (Bel. Pedagogia).  
Oscarino da Silva Ivo (Lic. Letras Clássicas).  
Toshie Camey (Bel. História Natural).  
Valéria Laponez Mota (Bel. Letras Neolatinas).

Vany Antonietta Purri (Lic. História Natural).  
Wilson Raymundo Camargos D'Assumpção (Lic. História Natural).  
Zenaidé de Guimaraens Scotti (Bel. História).

**Faculdade de Medicina**

Achiles de Almeida Cruz Filho.  
Paulo Adelmo Lodi (Doutor em Medicina).

**Faculdade de Odontologia e Farmácia**

(Curso de Farmácia)

Amandina de Melo Belisário.  
Geraldo Helio Coelho.  
José Milton de Rezende.  
Lenar de Oliveira Costa Pereira.

**Faculdade de Odontologia e Farmácia**

(Curso de Odontologia)

Ana Lucia Teixeira.  
Antônio Afonso Lamounier Godofredo.  
Antônio José de Meira.  
Antônio Torres Avila.  
Assis Soares Vianna.  
Dario Geraldo Campos.  
Edson Pretti.  
Eliza Peixoto.  
Eunice Novaes de Godoy.  
Firmino Victor Filho.  
Innocência Gigli Valente.  
José Waltemir Gomes.  
Lucas Evangelista Duarte.  
Marcos Celso Dias.  
Maria Dirma.  
Maria Gonçalves de Almeida Araújo.  
Renato Quintino dos Santos.  
Roberto de Castro Chaves.  
Ubirajara Pedreira Lobo.  
Vinício Moreira Corrêa.

ve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

Pela homologação do ato do Senhor Delegado no Estado do Rio Grande do Sul, que firmou o contrato de fls. 11-13, não obstante a falta de pronunciamento do C.A. e do C.F. e tendo em vista tratar-se de fato consumado a ter sido feito de boa-fé.

Deve, no entretanto o Sr. Delegado atentar para a promoção do Senhor Diretor do D.A.P., para futuros procedimentos.

Encaminhe-se o processo ao Egrégio Conselho Fiscal, para os fins pertinentes.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Antônio Monteiro da Cruz Júnior, Relator.

**Resolução nº 1.820**

Processo: AC-4.891-62.  
Procedência: Administração Central.  
Interessado: Divisão do Material.  
Objeto: Concorrência Pública para compra de caixotes de madeira.  
Relator: Sr. Conselheiro Antônio Monteiro da Cruz Júnior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-4.891-62, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

Pela homologação da concorrência, autorização da despesa respectiva, no valor de Cr\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzeiros) e adjudicação do pedido a firma Helmag Comércio e Indústria de Madeiras e Metais Ltda.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Antônio Monteiro da Cruz Júnior, Relator.

**Resolução nº 1.821**

Processo: AC-4.899-62.  
Procedência: Administração Central.  
Interessado: Divisão do Material.  
Objeto: Concorrência de impressos.  
Relator: Sr. Conselheiro Antônio Monteiro da Cruz Júnior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária realizada no dia 11 de maio de 1962, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

Pela homologação da concorrência, autorização da despesa respectiva no valor de Cr\$ 923.750,00 (novecentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros), e deferimento dos pedidos às firmas Artes Gráficas Palmeiras S.A. (item 1); Gráfica Metrópole Ltda. (item 3); Distribuidora Papéis e Artes Gráficas S.A. — (itens 2 e 4).

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Antônio Monteiro da Cruz Júnior, Relator.

**Resolução nº 1.822**

Processo: AC-56.371-61.  
Procedência: Administração Central.  
Interessado: Divisão do Material.  
Objeto: Concorrência Pública de Impressos.  
Relator: Sr. Conselheiro Antônio Monteiro da Cruz Júnior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões

dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-56.371-61, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

Pela reconsideração em parte da Resolução nº 1.497, de 15 de fevereiro findo, fls. 89 para o efeito de alterar o "quantum" da autorização para Cr\$ 806.700,00 (oitocentos e seis mil setecentos cruzeiros) e a adjudicação às firmas Artes Gráficas Palmeiras S.A., Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda., dos itens 1 e 2, respectivamente.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Antônio Monteiro da Cruz Júnior, Relator.

**Resolução nº 1.823**

Processo: AC-28.380-58.  
Procedência: Delegacia no Estado de Minas Gerais.  
Interessado: Antônio Guimarães.  
Objeto: Auxílio doença.  
Relator: Sr. Conselheiro Antônio Monteiro da Cruz Júnior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-28.380-58, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

Faz-se ao parecer do Sr. Diretor do D.B. pela relevação do reembolso no valor de Cr\$ 56.939,00 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e nove cruzeiros).

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Antônio Monteiro da Cruz Júnior, Relator.

**Resolução nº 1.824**

Processo: AC-127.215-59.  
Procedência: Administração Central.  
Interessado: Elevadores Schindler do Brasil S.A.  
Objeto: Renovação de Contrato dos Elevadores.  
Relator: Sr. Conselheiro Antônio Monteiro da Cruz Júnior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-127.215-59, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

Pela aceitação da proposta feita pela firma Elevadores Schindler do Brasil S.A., para renovação de contrato de conservação de 6 elevadores no edifício sede, pelo prazo de 2 anos e ao preço Cr\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil cruzeiros), mensais, e autorização da despesa total respectiva no valor de Cr\$ 1.596.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil cruzeiros), no corrente exercício.

Encaminhe-se ao Egrégio Conselho Fiscal para os fins pertinentes. Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Antônio Monteiro da Cruz Júnior, Relator.

**RESOLUÇÃO Nº 1.825**

Processo: AC-41.297-61  
Procedência: Delegacia no Estado do Paraná  
Interessado: Dr. Arnaldo Moura  
Objeto: Proposta e Realização de Eletrocardiografia para Associados do I.A.P.C.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS**

BS — 2.042

Portaria nº 59.030, de 18-5-1962

(Proc. AC-22.825-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento de deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de maio do corrente, coloca à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, sem prejuízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no Instituto e demais direitos e vantagens assegurados em lei, pelo prazo de 6 (seis) meses, o Laboratorista, Nível 3-A, Clóvis Fernandes (AC-10.582), lotado na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-22.826-62 — O Senhor Diretor do DAM solicita autorização para a viagem dos servidores Alípio Mendes Sampaio (AC-520) e Domingos Sôla Júnior (AC-9.240), a Vitória, no Estado do Espírito Santo, a fim de procederem ao levantamento das necessidades em material e instalação do Serviço Médico de Previdência a ser implantado na Superintendência Médica daquele Estado, de acordo com o que ficou aprovado no plano de realização para 1962.

Despacho em 18 de maio de 1962: Autorizo. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC-17.495-61 — Leonor Wanderley Holanda (AC-2-8.037), então Auxiliar Administrativo, lotada na

Delegacia no Estado do Pará, alegando ter sido designada pela DP-3-2.877, de 9 de janeiro de 1961, para exercer as funções de Substituta Automática do Agente da Agência em Macapá, requer pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito.

Promoção do Senhor Diretor do DAG.: A consideração do Sr. Presidente, opinando pela homologação da DP-2.877 e, em consequência, a concessão da ajuda de custo pleiteada, no valor de um mês de vencimentos, na forma das instruções. — Horacy Mendes, Diretor do D.A.G.

Despacho em 16 de maio de 1962: Homologo a DP-2.877, do Senhor Delegado no Estado do Pará, e concedo à servidora Leonor Wanderley Holanda, a ajuda de custo correspondente a um (1) mês dos seus vencimentos, na forma requerida. Publique-se. — Jurandyr Peracchy Cordeiro, Presidente substituto.

Proc. AC-13.535-62 — Pelo TGD-20, a Sra. Delegada no Estado do Amazonas comunica que reassumiu o exercício do respectivo cargo, em 16 de março de 1962, após o término de suas férias regulamentares.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**Resolução nº 1.819**

Processo: AC-61.103-61.  
Procedência: Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul.  
Interessado: Eduardo Muller.  
Objeto: Locação de prédio para a Agência de Lageado.  
Relator: Sr. Conselheiro Antônio Monteiro da Cruz Júnior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-61.103-61, resol-

Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-41.297-61, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Face a solicitação do Sr. Diretor do D.A.M., fls. 5 verso, pela aprovação da proposta de fls. 2, e autorização da despesa respectiva até o limite de Cr\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros)

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.828

Processo: AC-24.962-61  
Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara

Interessado: Alberto de Castro Selgas

Objeto: Reembolso de despesas  
Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-24.962-61, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

Pelo deferimento, em parte, do requerido a fls. 2, para o efeito de autorizar o reembolso das quantias de Cr\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), referida a fls. 16 verso e Cr\$ 2.059,00, (dois mil e cinquenta e nove cruzeiros), de medicamentos, fls. 7, no total de..... Cr\$ 6.539,00 (seis mil quinhentos e trinta e nove cruzeiros).

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

Processo: AC-142.762-53  
Procedência: Administração Central

Interessado: Julia Alvim de Paiva Rio

Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

Objeto: Financiamento Imobiliário

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-142.762-53, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Pela concessão de um financiamento, plano "B", no valor de..... Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) à segurada Julia Alvim de Paiva Rio, para aquisição do apartamento 101, bloco 3, da Rua São Clemente, 120, na cidade do Rio de Janeiro, de propriedade do Instituto, de acordo com a Resolução nº 34, do Conselho Diretor do DNPS, de 6 de janeiro de 1961, no processo AC-103.280-58."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.829

Processo: AC-154.830-55  
Procedência: Administração Central

Interessado: Tereza Gonzaga Pouchain

Objeto: Financiamento Imobiliário  
Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-154.830-55, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Pela concessão de um financiamento, plano "B", no valor de..... Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) à segurada Tereza Gonzaga Pouchain, para aquisição de apartamento 407, bloco 3, da Rua São Clemente, 120 na cidade do Rio de Janeiro, de propriedade do Instituto, de acordo com a Resolução nº 34, do Conselho Diretor do DNPS, de 6-1-61, no processo AC-103.280 de 1958."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.830

Processo: AC-19.428-51  
Procedência: Administração Central

Interessado: Carlos da Silva Loureiro

Objeto: Financiamento Imobiliário  
Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-19.428-51, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Pela concessão de um financiamento, plano "B", no valor de..... Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) ao segurado Carlos da Silva Loureiro, para aquisição do apartamento 703, da Rua São Clemente Nº 120, na cidade do Rio de Janeiro, de propriedade do Instituto, de acordo com a Resolução nº 34, do Conselho Diretor do DNPS, de 6-1-61, no processo AC-103.280 de 1958."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.831

Processo: AC-22.601-61  
Procedência: Delegacia no Estado do Pará

Interessado: Abramim Fortunato Chocron

Objeto: Aposentadoria Ordinária  
Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-22.601-61, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Face ao parecer do Sr. Diretor do D.B. fls. 17, pela relevação do reembolso, no valor de Cr\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros)."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.832

Processo: AC-35.383-61  
Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara

Interessado: Superintendência Médica

Objeto: Fornecimento de cabine audiométrica

Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-35.383-61, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

Pela homologação da concorrência, autorização da despesa respectiva no valor de Cr\$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil cruzeiros), e deferimento do pedido a firma Socibra — Sociedade Comercial e Importadora Brasileira Ltda.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.833

Processo: AC-57.605-49  
Procedência: Delegacia no Estado do Pará

Interessado: Waldemar Pinheiro dos Santos

Objeto: Reforma de financiamento  
Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-57.605-49, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Pela manutenção do indeferimento objeto da Resolução nº 1.009, de 3-10-61, ressalvado ao requerente o direito de inscrever-se na abertura da carteira imobiliária, já autorizada."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.834

Processo: AC-97.234-53  
Procedência: Delegacia no Estado de Goiás

Interessado: Arnaldo Bezerra Alcanfor Soares

Objeto: Transferência de financiamento para o segurado Abelardo Bezerra Alcanfor

Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-97.234-53, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Face ao parecer do Sr. Diretor do D.A.P., pela autorização da transferência do financiamento concedido ao segurado Arnaldo Bezerra Alcanfor Soares, para o segurado Abelardo Bezerra Alcanfor, observados os itens a e b da promoção do Diretor da D.A.D., a fls. 101."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.835

Processo: AC-56.939-61  
Procedência: Administração Central

Interessado: Divisão do Material

Objeto: Concorrência para compra de máquina de calcular

Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-56.939-61, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

Pela homologação da concorrência, autorização da despesa respectiva no valor de Cr\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil cruzeiros), e deferimento do pedido da firma Oliveira Industrial S. A..

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.836

Processo: AC-4.898-62  
Procedência: Administração Central

Interessado: Divisão de Material

Objeto: Concorrência para compra de papel timbrado para officio

Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-4.898-62, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Pela homologação da concorrência, autorização da despesa respectiva no valor de Cr\$ 1.395.400,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), e deferimento do pedido à firma Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas S. A.."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.837

Processo: AC-34.549-61  
Procedência: Delegacia no Estado de Minas Gerais

Interessado: Hospital Sara Kubitscheck

Objeto: Pagamento da despesa de ocupação de leitos

Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-34.549-61, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

Pela reconsideração, em parte, da Resolução 1.333, de 11 de janeiro findo, para o efeito de autorizar o pagamento de Cr\$ 1.287.785,00 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), de despesa realizada de outubro a dezembro de 1961, conforme mapa a fls. 50, e nos termos da Resolução 790.536 do Egrégio Conselho Fiscal.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues — Presidente. — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

**RESOLUÇÃO Nº 1.838**

Processo: AC-4.887-62  
 Procedência: Administração Central  
 Interessado: Divisão do Material  
 Objeto: Concorrência de Impressos  
 Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-4.887-62, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

"Pela homologação da concorrência, autorização da despesa respectiva, no valor de Cr\$ 382.100,00 (trezentos e oitenta e dois mil e cem cruzeiros) e adjudicação dos pedidos às firmas Papelaria Belacap Ltda. (itens 1 e 2), Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas S.A. (item 3) e Gráficas Reunidas Santa Helena Ltda. (item 4)."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues — Presidente.  
 — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

**RESOLUÇÃO Nº 1.839**

Processo: AC-10.585-52  
 Procedência: Delegacia no Estado de Mato Grosso  
 Interessado: Néro Estanislau Roncollin de Moura  
 Objeto: Renovação do contrato de locação em Campo Grande  
 Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-10.585-52, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

Nos termos do Parecer do Sr. Diretor do D.A.P., pela renovação do contrato de locação do prédio onde funciona a Agência e Ambulatório de Campo Grande, a partir de 21 de janeiro do corrente exercício, por mais dois anos, pelo aluguel mensal de... Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), mais taxas e impostos.

Encaminhe-se o processo ao Egrégio Conselho Fiscal, para os fins pertinentes.

**RESOLUÇÃO Nº 1.840**

Processo: AC-64.041-50  
 Procedência: Administração Central  
 Interessado: Wanda Pinto Damião  
 Objeto: Financiamento imobiliário  
 Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-64.041-50, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

"Pela concessão de um financiamento, plano "B", no valor de... Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) à segurada Wanda Pinto Damião, para a aquisição do apartamento 404, bloco 2, da Rua São Clemente nº 120, na cidade do Rio de Janeiro, de propriedade do Instituto de acordo com a Resolução nº 34, do Conselho Diretor do DNPS,

em 6-1-61, no processo AC-103.280 de 1958."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues — Presidente.  
 — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

**RESOLUÇÃO Nº 1.841**

Processo: AC-29.794-60  
 Procedência: Delegacia no Estado de Minas Gerais  
 Interessado: Dr. Olendino Ferreira Prados  
 Objeto: Tabela de preços para cirurgia plástica  
 Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-29.794-60, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

"Face ao parecer do Sr. Diretor do D.A.M., pela aprovação da tabela de preços para cirurgia plástica, a fls. 32-33, e serviços a serem prestados pelo Dr. Olendino Ferreira Prados e autorização da despesa respectiva até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) no corrente exercício."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues — Presidente.  
 — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

**RESOLUÇÃO Nº 1.842**

Processo: Nº AC-62.407-61  
 Procedência: Administração Central  
 Interessado: Casa de Saúde Nossa Senhora da Glória  
 Objeto: Proposta para contratação de leitos hospitalares  
 Relator: Sr. Conselheiro Antonio Monteiro da Cruz Junior.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-62.407-61, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

"Face a solicitação do Sr. Diretor do D.A.M., fls. 18, pela reconsideração, em parte, da Resolução 1.637, de 15-3-62 fls. 12, para o efeito de incluir a despesa variável de até... Cr\$ 452.715,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quinze cruzeiros). Cumpra-se o que determina a parte finda da referida Resolução."

Sala das sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues — Presidente.  
 — Antonio Monteiro da Cruz Junior — Relator.

**RESOLUÇÃO Nº 1.843**

Processo: Nº AC-69.509-45  
 Procedência: Delegacia no Estado do Rio de Janeiro  
 Interessado: Antonio Ferreira da Fonseca  
 Objeto: Aquisição de prédio-Decreto Lei nº 6.016 de 22-11-43  
 Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-69.509-45, resolve por unanimidade, aprovar o

voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

"Face ao que dos autos consta, autorização a fls. 199 e pronunciamento do SOI (fls. 207), e do Sr. Diretor do DAP, (fls. 206v e 207v) por que se conceda o reforço de financiamento, no montante de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), pleiteado por Antonio Ferreira da Fonseca, para reforma e ampliação de imóvel. Devendo o processo, na forma da legislação em vigor, ser encaminhado ao Egrégio Conselho Fiscal."

Sala das sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues — Presidente.  
 Renato Coelho Falcão — Relator.

**RESOLUÇÃO Nº 1.844**

Processo: Nº AC-15.487-62  
 Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara  
 Interessado: Procuradoria Regional  
 Objeto: Solicita verba de... Cr\$ 100.000,00  
 Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-15.487-62, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

"Dispõe a O.S. 2.798, de 22-2-57. (B.S. 530, de 2-3-57) que estabeleceu o Regimento Interno do Departamento Jurídico em seu capítulo III, ao tratar das Procuradorias Regionais, que, (art. 23, alíneas a e e), o serviço da biblioteca se manterá em perfeito e atualizado funcionamento, (aquisição de obras, de trabalhos, revistas e publicações em geral, especializadas em previdência e assistência social, de repositórios de legislação jurisprudência, etc). Em decorrência e por comportar o saldo na rubrica própria, (informações da Contadoria Geral a fls. 3v), o empenho da verba de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), voto por que se autorize — para o exercício em curso e até o limite desse crédito — a aquisição, para a Procuradoria Regional no Estado da Guanabara dos livros técnicos, que reclama. Conforme o pleiteado a fls. 2 e com que acorda, a fls. 3, o Sr. Delegado local."

Sala das sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues — Presidente.  
 Renato Coelho Falcão — Relator.

**RESOLUÇÃO Nº 1.845**

Processo: Nº 17.358-62  
 Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara  
 Interessado: OA-10-62 — Hospital dos Comerciantes Concorrência número 1-62, referente à compra de aves e ovos para o trimestre de 1 de abril de 1962 a 30-6-62.  
 Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-17.358-62, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

"Volamos pela autorização da despesa no valor de até Cr\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil cruzeiros), que deverá ser adjudicada à firma Abatedouro Modelo Brasil S. A., pelo fornecimento de aves e ovos no período de 1-4-62 a 30-6-62, vencedora que foi da concorrência obje-

to processo e de acordo com o mapa demonstrativo de fls. 15. Subam os autos ao Colendo Conselho Fiscal, para efeitos de inciso XI do artigo 362, do Regulamento da Previdência Social."

Sala das sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues — Presidente.  
 Geraldo Campos de Oliveira — Relator.

**RESOLUÇÃO Nº 1.847**

Processo: Nº AC-13.425-60  
 Procedência: Delegacia no Estado de Pernambuco  
 Interessado: Décio Medeiros Dias Nogueira  
 Objeto: Aquisição do terreno e construção de casa  
 Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-13.425-60, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

"Face ao que dos autos consta, acréscimo dado a outros segurados em situação similar e parecer, a fls. 41, do Sr. Diretor do DAP, por que se conceda o reforço de financiamento, no montante de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pleiteado por Décio Medeiros Dias Nogueira, (Conjunto Residencial de "Boa Idéia", no Estado de Pernambuco). Devendo o processo, na forma da legislação em vigor, ser encaminhado ao Egrégio Conselho Fiscal."

Sala das sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues — Presidente.  
 Renato Coelho Falcão — Relator.

**RESOLUÇÃO Nº 1.848**

Processo: nº AC-77.825-58  
 Procedência: Delegacia no Estado de Pernambuco  
 Interessado: Edilázio de Oliveira Fonseca  
 Objeto: Aquisição de terreno e construção de casa Sítio Boa Idéia "BONGI"  
 Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-77.825-58, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

**VOTO**

"Face ao que dos autos consta, acréscimo dado a outros segurados em situação similar e parecer, a fls. 117, do Sr. Diretor do DAP, por que se conceda o reforço de financiamento, no montante de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), pleiteado por Edilázio de Oliveira Fonseca, (conjunto Residencial de Boa Idéia, Estado de Pernambuco). Devendo o processo, na forma da legislação em vigor, ser encaminhado ao Egrégio Conselho Fiscal."

Sala das sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues — Presidente.  
 Renato Coelho Falcão — Relator.

**RESOLUÇÃO Nº 1.851**

Processo: nº AC-16.900-62  
 Procedência: Departamento de Serviços Gerais  
 Interessado: Divisão de Material  
 Objeto: Pedido de material nº 31 de 1962  
 Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões

dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-16.900-62, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Face ao que dos autos consta e por ser a firma IBM Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. fabricante e distribuidora exclusiva do material objeto do pedido DM-31-62, por que se autorize o empenho, pela Contadoria Geral, da importância de..... Cr\$ 1.923.860,00, (hum milhão novecentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta cruzeiros) e se aprove a compra, na referida empresa, dos cartões solicitados:

1.000.000 de cartões IBM-5.081 — Cr\$ 758.600,00  
300.000 de cartões IBM-953 —.... Cr\$ 217.080,00  
1.000.000 de cartões IBM-4.866 — Cr\$ 737.600,00  
(Com corte à direita e clichê —.... Cr\$ 7.500,00  
300.000 cartões IBM-10.534 —..... Cr\$ 217.080,00  
Total — Cr\$ 1.923.860,00.  
Sala das Sessões, 11 de maio de 1962 — Pery Rodrigues — Presidente.  
Renato Coelho Falcão — Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.853

Processo: nº AC-103.313-60

Procedência: Delegacia em S. Paulo  
Interessado: Superintendente Médico

Objeto: Remete proposta de aumento do Sanatório S. Paulo, para o exercício de 1961.

Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-103.313-60, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Face aos considerandos que se encontram nos autos, mapas demonstrativos ajuntados, promoção a folhas 18 v., do Sr. Diretor do DAM e existência de verba na rubrica própria, por que se autorize o pagamento das despesas efetuadas com o internamento de pacientes assistidos pela Instituição no Sanatório São Paulo, em Campos de Jordão, São Paulo. No montante de Cr\$ 1.228.121,60 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e hum cruzeiros e sessenta centavos), e no período de 1 de julho a 14 de outubro de 1961. Encaminhe-se os autos a seguir — como determina a legislação em vigor ao Egrégio Conselho Fiscal."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente.  
— Renato Coelho Falcão, Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.854

Processo nº AC-252-62.

Procedência: Delegacia no Estado do Maranhão.

Interessado: Dr. José de Ribamar Siefert Coutinho, do Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas.

Objeto: Reajustamento de preços para transfusão de sangue, a partir de janeiro de 1962.

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-252-62, resolve, por

unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Votamos pela autorização da despesa de até o valor de Cr\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzeiros), para ocorrer ao serviço de transfusão de sangue, adjudicando ao Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas, em São Luís, Estado do Maranhão, ficando, assim, aprovada a nova tabela apresentada por aquela organização, no corrente exercício."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente.  
— Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.855

Processo nº AC-103.636-50.

Procedência: Estado da Guanabara.  
Interessado: Karl Ubler.  
Objeto: Financiamento — Plano D.  
Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 23ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de número AC-103.636-50, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Votamos pelo deferimento do financiamento solicitado a fls. 15, pelo Plano D e conseqüente aceitação da proposta do requerente (fls. 20), com pagamento de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros) no ato da escritura e saldo em prestações mensais e consecutivas durante 5 anos."

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente.  
— Geraldo Campos de Oliveira, Relator.

## RESOLUÇÃO Nº 1.925

Processo nº AC-13.403-62 e AC-63.881-61.

Procedência: Administração Central.

Interessados: Edgard da Silva Almeida e outros.

Objeto: Revisão de Situação Funcional.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 19ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de maio de 1962, tendo apreciado o processo de números AC-13.403-62 e AC-63.881, de 1961, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

## VOTO

"Tendo em vista a promoção do Senhor Diretor do DAG à fls. 10 e 10 v.,

Considerando os termos do art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

Considerando o disposto no art. 66 da mesma Lei;

Considerando que, por recomendação do próprio DASP, está sendo encaminhada àquele Departamento para aprovação provisória, a relação das atuais "Funções Gratificadas", com a sua equivalência pura e simples aos valores das funções gratificadas de que tratam as Leis ns. 3.780, citada e 3.826-60;

Considerando mais o disposto no art. 12, parágrafo único e 13 do Decreto nº 51.350, de 23 de novembro de 1961;

Considerando que por ser provisória, também a equivalência de símbolos de que tratam estes autos, deixará na forma dos artigos citados no "considerandum" anterior, de ser homologada não produzindo nenhum efeito, se do seu reexame por parte do DASP, ficarem constatados impropriedade, vício ou erro;

Considerando finalmente que, como bem acentua o Sr. Diretor do DAG em fls. 4 do processo AC-63.881-61, "se concedida a equivalência aos novos símbolos dos antigos CC (de classificação numérica) em favor de servidores beneficiados pelas Leis números 1.741-52 e 2.188-54, em nada será alterada a situação legal daquelas concessões pois, quando reexaminadas pelo DASP, na forma do artigo 12 e seu parágrafo único do Decreto nº 51.350, de 23 de novembro de 1961, tanto poderá ser alterada percebendo vencimentos os servidores pela classificação antiga ou pela nova."

Assim, voto no sentido de que se determine a equivalência de símbolos aos servidores que a ela tenham direito, observado no pagamento das diferenças, o disposto no art. 14, § 1º, do Decreto nº 51.350, de 23 de novembro de 1961, devendo o D. A. G. providenciar com urgência, o fiel cumprimento do art. 12, do Decreto acima citado, mediante requerimento do interessado e ad referendum" do C. A."

Sala das Sessões, 17 de maio de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente.  
— Jurandyr Peracchy Cordeiro, Relator.

Processo nº AC-11.354-62

Procedência: Delegacia no Estado do Piauí.

Requerente: OJJR-18-62.  
Objeto: Relatório das atividades no ano de 1961.

Relator: Sr. Conselheiro Jurandyr Peracchy Cordeiro.

## VOTO

Tendo em vista a promoção do Senhor Supervisor dos assuntos da J. J. R. a fls. 6, voto no sentido de que este Conselho tome conhecimento do presente Relatório, referente às atividades da J. J. R. da Delegacia no Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1962. — Jurandyr Peracchy Cordeiro, Relator.

"Aprovado em sessão de 17 de maio de 1962. Ao D. A. G. (BS) para as providências necessárias ao cumprimento da decisão do E. Conselho Administrativo.

Em 17 de maio de 1962. — J. Rego Costa, Chefe da Secretaria do C. A."

Processo nº AC-7.633-62

Procedência: Departamento de Acidente do Trabalho.

Requerente: Sr. Diretor do DAT.  
Objeto: Solicita a transferência da servidora Maria Augusta Campos de Moraes, para o DAT.

Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

## VOTO

Em face do que prescreve o artigo 250 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por que se indefira o pedido de fls. 2.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1962. — Renato Coelho Falcão, Relator.

"Aprovado em sessão de 15 de maio de 1962. — Ao D. A. G. (BS) para as providências necessárias ao cumprimento da decisão do E. Conselho Administrativo.

Em 16 de maio de 1962. — J. Rego Costa, Chefe da Secretaria do C. A."

Processo nº AC-10.688-62

Procedência: Delegacia no Estado de Mato Grosso.

Requerente: Itacil Martins Pereira.  
Objeto: Correspondente ao município de Três Lagoas.

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

## VOTO

Tendo em vista as informações constantes do presente processo,

Voto pela designação do Senhor Itacil Martins Pereira para correspondente no Município de Três Lagoas no Estado de Mato Grosso, de conformidade com o pronunciamento do Sr. Diretor do DAF, a fls. nº 11. Sala das Sessões, 15 de maio de 1962. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

"Aprovado em sessão de 15 de maio de 1962. — Ao D. A. G. (BS) para as providências necessárias ao cumprimento da decisão do E. Conselho Administrativo, em seguida ao DAF. Em 16 de maio de 1962. — J. Rego Costa, Chefe da Secretaria do C. A."

Processo nº AC-16.821-62

Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.

Requerente: Adhemar Fernandes.  
Objeto: Correspondente no Município de Junqueirópolis.

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

## VOTO

Tendo em vista as informações constantes do presente processo,

Voto pela designação do Senhor Adhemar Fernandes para correspondente no Município de Junqueirópolis no Estado de São Paulo, de conformidade com o pronunciamento do Senhor Diretor do DAF, às fls. 14. Sala das Sessões, 15 de maio de 1962. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

"Aprovado em sessão de 15 de maio de 1962. Ao DAG (BS) para as providências necessárias ao cumprimento da decisão do E. Conselho Administrativo. Em seguida ao DAF. Em 16 de junho de 1962. — J. Rego Costa, Chefe da Secretaria do C. A."

Processo nº AC-16.824-62

Procedência: Delegacia no Estado de Mato Grosso.

Requerente: João de Souza Leal.  
Objeto: Correspondente no Município de Arenópolis.

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

## VOTO

Tendo em vista as informações constantes do presente processo,

Voto pela designação do Senhor João de Souza Leal para correspondente no Município de Arenópolis no Estado de Mato Grosso, de conformidade com o pronunciamento do Senhor Diretor do DAF, a fls. 13. Sala das Sessões, 15 de maio de 1962. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

"Aprovado em sessão de 15 de maio de 1962. Ao DAG (BS) para as providências necessárias ao cumprimento da decisão do E. Conselho Administrativo. Em seguida ao D. A. F.

Em 16 de maio de 1962. — J. Rego Costa, Chefe da Secretaria do C. A."

Processo nº AC-17.016-62

Procedência: Delegacia no Estado de São Paulo.

Requerente: Luiz Alberto Braga Mello.  
Objeto: Correspondente no Município de Pirapouzinho.

Relator: Sr. Conselheiro José Hugo Castelo Branco.

## VOTO

Tendo em vista as informações constantes do presente processo,

Voto pela designação do Senhor Luiz Alberto Braga Mello para correspondente no Município de Pirapouzinho no Estado de São Paulo, de conformidade com o pronunciamento do Sr. Diretor do DAF, a fls. 13. Sala das Sessões, 15 de maio de 1962. — José Hugo Castelo Branco, Relator.

"Aprovado em sessão de 15 de maio de 1962. Ao DAG (BS) para as pro-

vidências necessárias ao cumprimento da decisão do E. Conselho Administrativo. Em seguida ao DAF.  
Em 16 de maio de 1962. — J. Rego Costa, Chefe da Secretaria do C. A."

Processo nº AC-19.354-62

Procedência: Delegacia no Estado da Guanabara.  
Requerente: Terezinha Gonçalves de Mello.  
Objeto: Solicita 2 anos de licença sem vencimentos.  
Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falção

VOTO

Faço o pronunciamento em contrário ao Sr. Delegado e Superintendente Médico locais, por que se denegue o licenciamento pretendido. Na forma por que dispõe o parágrafo 2º, artigo 110, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1962. — Renato Coelho Falção, Relator.

"Aprovado em sessão de 15 de maio de 1962. Ao DAG (BS) para as providências necessárias ao cumprimento da decisão do E. Conselho Administrativo. Em seguida à Del. na G. B."  
Em 16 de maio de 1962. — J. Rego Costa, Chefe da Secretaria do C. A."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXPERIÊNCIA DO DIRETOR

Processo AC-17.958-62 — Maria Albertina Gomes Pereira (AC-2.754), Oficial de Administração, nível 14.B, lotada na Administração Central, havendo completado 20 anos de serviço público efetivo, solicita pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço sobre os respectivos vencimentos, na base de 15%, na forma do artigo 146 da Lei nº 1.711-52.

Despacho de 17 de maio de 1962: "Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Sr. Chefe da SPP, inscrita pelo Sr. Chefe da D. P., a partir de 15 de fevereiro de 1962. A DDC (BS)."

CONTRATOS E ACORDOS

DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DO TRABALHO

Contratos de Seguro contra os riscos de Acidentes do Trabalho os Corretores abaixo relacionados não são funcionários dos I. A. P. S.

Número da Apólice	CORRETOR	Comissão a pagar
FIRMADOS EM 3-5-1962		
457.183	Luiz Mario dos Reis	2.439,90
457.184	Eunice Orange Viana	1.451,50
457.185	Eunice Orange Viana	8.597,50
457.186	Eunice Orange Viana	491,11
457.187	Alda dos Santos Carneiro Leão	685,50
457.188	Antônio Ferreira	967,70
457.189	Irene Rodrigues Guimarães	483,90
457.190	Antônio Ferreira	705,90
457.191	Amália Maciel Alves	2.701,50
457.192	Amália Maciel Alves	2.056,30
457.193	Amália Maciel Alves	2.903,10
457.194	Direto	—
457.195	Francisco José Lopes	1.451,50
457.196	Stella Figueiredo Gomes de Carvalho	13.409,20
466.197	José Guimarães	330,10
458.198	Actolina Monteiro de Carvalho	1.733,80
455.199	Dodeles Seguros Ltda.	15.183,40
453.200	Sebastião Câmara	957,70
456.201	David Gomes	1.451,50
456.202	Maria do Carmo Galvão	1.451,50
457.203	Osorio da Silva Pinto	661,30
457.204	Esdras Vieira Vaz	2.056,30
457.205	Corretora Anchieta Ltda.	540,00
457.206	Paulo dos Anjos	1.451,50

Número da Apólice	CORRETOR	Comissão a pagar
FIRMADOS EM 4-5-1962		
457.207	Ernesto Ferreira	2.424,00
457.208	Eunice Orange Viana	661,30
457.209	Diamantino Ferreira	967,70
FIRMADOS EM 4-5-1962		
457.210	Esdras Vieira Vaz	3.064,30
457.211	Guilomar dos Santos Simões — 1.ª prestação	2.980,50
	Guilomar dos Santos Simões — 2.ª prestação	2.467,10
	Guilomar dos Santos Simões — 3.ª prestação	2.467,10
	Guilomar dos Santos Simões — 4.ª prestação	2.467,10
457.212	Affonso Luiz Alves — 1.ª prestação	11.258,50
	Affonso Luiz Alves — 2.ª prestação	9.382,10
	Affonso Luiz Alves — 3.ª prestação	9.382,10
	Affonso Luiz Alves — 4.ª prestação	9.382,10
457.213	Affonso Luiz Alves — 1.ª prestação	58.093,60
	Affonso Luiz Alves — 2.ª prestação	48.411,30
	Affonso Luiz Alves — 3.ª prestação	48.411,30
	Affonso Luiz Alves — 4.ª prestação	48.411,30
457.214	Ernesto Ferreira	1.322,53
457.215	Alda dos Santos Carneiro Leão	2.903,10
457.216	Carlos Humberto Magalhães	1.451,50
457.217	Guilomar dos Santos Simões	1.935,40
457.218	Guilomar dos Santos Simões	3.307,80
457.219	José Mala Domingues	967,70
457.220	Domingos Amaral	125.500,10
457.221	René Savaget Mafra	1.980,00
457.222	Eunice Orange Viana	974,90
457.223	Etella Figueiredo Gomes de Carvalho	685,50
457.224	Guilomar dos Santos Simões	1.935,40
457.225	José Jorge dos Reis	1.933,00
457.226	Sebastião Câmara	10.701,00
457.227	José Pio Bandeira	967,70
457.228	May Loureiro Bayma	304,70
FIRMADOS EM 7-5-1962		
457.229	Waldívia de Mello Marins — 1.ª prestação	2.322,70
	Waldívia de Mello Marins — 2.ª prestação	1.935,60
	Waldívia de Mello Marins — 3.ª prestação	1.935,60
	Waldívia de Mello Marins — 4.ª prestação	1.935,40
457.230	Waldívia de Mello Marins	330,70
457.231	Stenio de Almeida Fortuna	11.281,40
457.232	Glocondia de Castro Araujo	2.196,80
457.233	Elza Maria Brauns Ewerton	1.935,40
457.234	José Marques da Fonseca Junior — 1.ª prestação	580,40
	José Marques da Fonseca Junior — 2.ª prestação	483,90
	José Marques da Fonseca Junior — 3.ª prestação	483,90
	José Marques da Fonseca Junior — 4.ª prestação	483,90
457.235	Alba Nepomuceno	9.089,10
457.236	Cleobulo Gallindo Campos	967,70
457.237	Izlia Pessanha Nogueira	967,70
457.238	Jader Bruno	1.370,90
457.239	Maria do Carmo Amoral Batista	13.259,50
FIRMADOS EM 8-5-1962		
457.240	Jader Bruno	967,70
457.241	Jader Bruno	330,60
457.242	Jader Bruno	483,90
457.243	Porcina Carvalhaes C. de Sá	967,70
457.244	Waldívia de Mello Marins	5.806,10
457.245	Guilomar dos Santos Simões	967,70
457.246	Eunice Orange Viana	967,70
457.247	Glocondia de Castro Araujo	2.533,80
457.248	Esdras Vieira Vaz	2.056,30
457.249	Maria Henriqueta Vieira	2.741,80
457.250	Stella Figueiredo Gomes de Carvalho	7.338,30
457.251	Paulo Roberto Soares Tavares	483,90
457.252	Esdras Vieira Vaz	1.935,40
457.253	Alda dos Santos Carneiro Leão	1.935,40
457.254	José Jorge Marques	483,90
457.255	Thais Terras	1.885,70
457.256	Amadeu Gonçalves Chaves — 1.ª prestação	2.051,50
	Amadeu Gonçalves Chaves — 2.ª prestação	1.935,40
FIRMADOS EM 9-5-1962		
457.257	Irene Rodrigues Guimarães	2.782,10
457.258	Eduardo Horowitz	4.018,70
	Eduardo Horowitz	3.791,10
457.259	Amadeu Gonçalves Chaves	1.729,00
457.260	Alda dos Santos Carneiro Leão	1.451,50
457.261	Eliane Faskemy Costa Ferreira	1.627,20
457.262	José Guimarães Costa	337,00
457.263	Alda dos Santos Carneiro Leão	4.253,10
457.264	Irene Rodrigues Guimarães	1.451,50
457.265	Alba Nepomuceno	2.903,10
457.266	Santos Seguros Ltda.	483,90
457.267	Santos Seguros Ltda.	1.041,30
457.268	Amadeu Gonçalves Chaves	1.935,40
457.269	Irene Rodrigues Guimarães	685,50

Número da Apólice	CORRETOR	Comissão a pagar	Número da Apólice	CORRETOR	Comissão a pagar
457.270	Irene Rodrigues Guimarães	9.383,50	457.338	Jayme Geraldo de Mello	967,70
457.271	Amadeu Gonçalves Chaves	1.451,50	457.339	Carlos Humberto de Magalhães	3.145,00
457.272	José Guimarães Costa	685,50	457.340	Esdras Vieira Vaz	8.055,90
457.273	Idenice Rodrigues da Silca	4.838,40	457.341	Esdras Vieira Vaz	5.483,50
457.274	Geraldo de Oliveira Abreu — 1. <sup>a</sup> prestação	3.461,80	457.342	Maria da Penha Vieira Machado	2.016,00
	Geraldo de Oliveira Abreu — 2. <sup>a</sup> prestação	2.835,00	457.343	Maria da Penha Vieira Machado	483,90
	Geraldo de Oliveira Abreu — 3. <sup>a</sup> prestação	2.835,00	457.344	Carlos Humberto de Magalhães	967,70
	Geraldo de Oliveira Abreu — 4. <sup>a</sup> prestação	2.885,00	457.345	S. A. U. L.	4.905,30
457.275	Geraldo de Oliveira Abreu — 1. <sup>a</sup> prestação	1.808,30	457.346	Jayme Geraldo de Mello	685,50
	Geraldo de Oliveira Abreu — 2. <sup>a</sup> prestação	1.612,80	457.347	Antônio Gonçalves Filho	1.935,40
	Geraldo de Oliveira Abreu — 3. <sup>a</sup> prestação	1.612,80	457.348	Jayme Geraldo de Mello	967,70
457.276	Alba Nepomuceno	483,90	457.349	Maria da Penha Vieira Machado	1.935,40
457.277	José Guimarães Costa	685,50	457.350	Sebastião Câmara	2.419,20
457.278	Geraldo de Oliveira Abreu	1.935,40	457.351	Maria da Penha Vieira Machado	1.935,40
457.279	Alessandro Manetti	1.935,40	457.352	Joaquim Rosendo da Silva	967,70
457.280	Secora	14.238,00	457.353	Sebastião Câmara	6.030,00
457.281	Luz Ayres de Gama Bastos	1.048,30	457.354	Albertina Peixoto de Andrade	967,70
457.282	Geraldo de Oliveira Abreu	1.935,40	457.355	Esdras Vieira Vaz	2.563,20
457.283	Alba Nepomuceno	3.991,70	457.356	Sylvio Alves Loyola	1.935,40

## FIRMADOS EM 10-5-1962

457.284	Esdras Vieira Vaz — 1. <sup>a</sup> prestação	5.806,10
	Esdras Vieira Vaz — 2. <sup>a</sup> prestação	4.838,40
	Esdras Vieira Vaz — 3. <sup>a</sup> prestação	4.838,40
	Esdras Vieira Vaz — 4. <sup>a</sup> prestação	4.838,40
457.285	Geraldo Oliveira Abreu	3.217,50
457.286	Geraldo Oliveira Abreu	1.935,40
457.287	Santos Seguros Ltda.	2.056,30
457.288	Alba Nepomuceno	4.897,30
457.289	S. A. U. L.	2.177,30
457.290	Amadeu Gonçalves Chaves	3.370,70
457.291	Alba Nepomuceno	2.056,30
457.292	Alba Nepomuceno	3.035,50
457.293	Adalgisa de Oliveira Souza — 1. <sup>a</sup> prestação	5.225,40
	Adalgisa de Oliveira Souza — 2. <sup>a</sup> prestação	4.354,60
	Adalgisa de Oliveira Souza — 3. <sup>a</sup> prestação	4.354,60
	Adalgisa de Oliveira Souza — 4. <sup>a</sup> prestação	4.354,60
457.294	Alba Nepomuceno	685,50
457.295	José Antônio Ferreira	1.370,90
457.296	Amadeu Gonçalves Chaves	330,60
457.297	Moreno Borges	2.903,10
457.298	Alexandre Manetti	967,70
457.299	Esdras Vieira Vaz	5.806,10
457.300	Alba Nepomuceno	2.741,80
457.301	Antônio Pinto Bernardo	1.935,40
457.302	Aristoteles Santos	2.741,80
457.303	Remy de Lima Rodrigues	330,60
457.304	Alba Nepomuceno	407,90
457.305	Alba Nepomuceno	3.427,20
457.306	Luiz Mario dos Reis	483,90
457.307	Manoel Antônio Furtado Mendonça	10.923,40
457.308	Irene Rodrigues Guimarães	1.440,00
457.309	Santos Seguros Ltda.	967,70
457.310	Santos Seguros Ltda.	1.935,40
457.311	Santos Seguros Ltda.	685,50
457.312	Esdras Vieira Vaz	11.934,70
457.313	Maria Francisca Cantisano Coutinho	685,50
457.414	Maria de Lourdes Faria	967,70
457.315	Esther Guidi	2.171,50
457.316	Sebastião Câmara	5.402,00
457.317	Leda Batista dos Santos	1.935,40
457.318	Guilomar dos Santos Simões	1.935,40
457.319	Guilomar dos Santos Simões	1.935,40
457.320	Guilomar dos Santos Simões	1.935,40

## FIRMADOS EM 11-5-1962

457.321	Irene Rodrigues Guimarães	2.983,70
457.322	Maria do Carmo Amaral Batista	967,70
457.323	Derly Rocha do Nascimento	483,90
457.324	Renée Savaget Mafrá	3.477,40
457.325	Santos Seguros Ltda.	1.733,80
457.326	Alba Nepomuceno	10.402,60
457.327	Esdras Vieira Vaz	53.464,30
457.328	João Rodolfo Osorio de Castro	1.383,90
457.329	Esdras Vieira Vaz — 1. <sup>a</sup> prestação	918,90
	Esdras Vieira Vaz — 2. <sup>a</sup> prestação	866,90
457.330	Diamantino Ferreira	1.572,50
457.331	Guilomar dos Santos Simões	7.741,40
457.332	Organização Chiara de Imóveis e Seguros	784,00
457.333	Org. Chiara de Imóveis e Seguros — 1. <sup>a</sup> prestação	1.479,90
	Org. Chiara de Imóveis e Seguros — 2. <sup>a</sup> prestação	1.396,10
457.334	Org. Chiara de Imóveis e Seguros	330,60
457.335	Org. Chiara de Imóveis e Seguros — 1. <sup>a</sup> prestação	2.086,10
	Org. Chiara de Imóveis e Seguros — 2. <sup>a</sup> prestação	1.968,00
457.336	Jacyra Ferreira Lima	7.722,00
457.337	Carlos Humberto de Magalhães	1.935,40

B.S. — 2.050

## PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1962

Nº 50.085 — (Proc. AC-16.924-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XI da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo nº AC-16.924-62, designa o Oficial de Administração, Nível 16-C, Osmar Lameira Cintra (AC-193), lotado na Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, para proceder à sindicância de que trata o referido processo.

## PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1962

Nº 50.086 — (Proc. AC-23.860-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo nº AC-23.860-62, lota na Secretaria do Conselho Administrativo, o Escriturário, Nível 10-B, Tainá de Souza Coelho (AC-9.679), anteriormente lotado na Procuradoria Geral.

Nº 50.087 — (Proc. AC-23.875-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação de ata da sessão realizada em 24 de maio do corrente, coloca à disposição da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, sem prejuízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no Instituto e demais direitos e vantagens assegurados em lei, o Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7, Ivone Peçanha Pereira (AC-40.644), lotada na Administração Central.

Nº 50.088 — (Proc. AC-23.873-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação de ata da sessão realizada em 24 de maio do corrente, coloca à disposição do Conselho Superior da Previdência Social, até 31 de dezembro de 1962, sem prejuízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no Instituto e demais direitos e vantagens assegurados em lei, o Motorista, Nível 8-A,

que ocupa no Instituto e demais direitos e vantagens assegurados em lei, o Porteiro, Nível 11-B, Laís Tauly (AC-7.821), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Nº 50.089 — (Proc. AC-23.720-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº AC-48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 22 de maio do corrente, prorroga pelo prazo de 1 (um) ano, os efeitos da Portaria número 48.702, de 22 de junho de 1961, que colocou à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, o Motorista, classe H, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Arnaldo Teixeira Dornelas (AC-11.711), lotado na Delegacia Especial em Brasília, contados os efeitos do presente ato a partir de 2 de maio de 1962. — Cumpra-se. — Pery Rodrigues, Presidente.

Nº 50.090 — (Proc. AC-23.720-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 22 de maio do corrente, prorroga pelo prazo de 1 (um) ano os efeitos da Portaria nº 48.600, de 6 de junho de 1961, que colocou à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, o Motorista, classe H, do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Lucas Evangelista Marques (AC-11.671), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, contados os efeitos do presente ato a partir de 7 de junho de 1962. — Cumpra-se. — Pery Rodrigues, Presidente.

Nº 50.091 — (Proc. AC-22.793-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 15 de maio do corrente, coloca à disposição do Gabinete da Presidência do Conselho de Ministros, sem prejuízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no Instituto e demais direitos e vantagens assegurados em lei, o Motorista, Nível 8-A,

Alfredo Pugliese Chaves (AC-20.367), lotado na Administração Central.

Nº 50.092 — (Proc. AC-8.347-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo nº AC-8.347-62, concede a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 1ª Categoria, aposentado, Renato Gurgel do Amaral Valente (AC-511).

2º — Determina que os efeitos do presente ato retroagem a 1º de janeiro de 1961.

3º — Condiciona o pagamento da citada gratificação à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 43.925, de 20 de junho de 1958.

Nº 50.093 — (Proc. AC-12.099-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo nº AC-12.099-62, concede a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, Nível 18-B, aposentado, Armando Souza Martins Ferreira (AC-755).

2º — Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de janeiro de 1961.

3º — Condiciona o pagamento da citada gratificação à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 43.925, de 20 de junho de 1958.

Nº 50.094 — (Proc. AC-51.191-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 24 de maio do corrente, e tendo em vista o processo nº AC-51.191-61, concede a gratificação de nível universitário na base de 20% (vinte por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Oficial de Administração, Nível 16-C, Edgard de Alencar (AC-311), lotado na Administração Central, enquanto no exercício do cargo de Diretor da Divisão de Tomadas de Contas e Documentação da Contadoria Geral.

2º — Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de janeiro de 1961.

3º — Condiciona o pagamento da citada gratificação à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o § 2º, do art. 1º, do Decreto nº 43.925, de 20 de junho de 1958.

Nº 50.095 — (Proc. AC-22.942-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, homologa a Determinação DP-15/10.976, de 16 de maio de 1962, do Delegado da Delegacia no Estado da Guanabara, que indicou o Oficial de Administração, Nível 12-A, Paulo Elmer Motta Gueiros (AC-41.314), lotado na citada Delegacia.

Nº 50.096 — (Proc. AC-52.298-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, cons-

tante de ata da sessão realizada em 11 de maio do corrente.

1º — Determina a instauração de Inquérito Administrativo, na Delegacia no Estado do Pará.

2º — Designa para constituírem a respectiva Comissão de Inquiridos os servidores Wilson Santos Brito (AC-5.394) - Fiscal de Previdência, Nível 16, como Presidente, Valeriano de Castro Menezes Pereira Carneiro (AC-22.230), Escrivente-Dactilógrafo, Nível 7, e José Francisco Santana Neto (AC-11.289), Escriturário, interino, Nível 8-A, todos lotados na citada Delegacia.

Nº 50.097 (Proc. AC-62.876-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 3 de maio do corrente, e tendo em vista o processo número AC-62.876-61, retifica para José Ferreira, o nome do servidor José Antonio Ferreira (AC-7.961), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, que constou na Portaria nº 30.831, de 27 de julho de 1955.

Nº 50.098 (Proc. AC. 27.698-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo número AC. 27.698-61, retifica para Eloy da Cruz Zuhlan, o nome da Servidora Eloy Zuhlan (AC-11.614), lotada na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul, que constou na Portaria número 47.125, de 16 de julho de 1960.

Nº 50.099 (Proc. AC. 13.343-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, retifica a Portaria número 49.959, de 28 de março do corrente, que passa a ter a seguinte redação: "Dispensa Emanuel Gianni (AC. 3.627), Engenheiro, Nível 18-A, da função gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Engenharia da Delegacia no Estado de São Paulo."

Nº 50.100 (Proc. AC. 13.343-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, retifica a Portaria número 49.860, de 28 de março do corrente, que passa a ter a seguinte redação: "Designa o Engenheiro, Nível 18-B, Nair Saraiva Rache (AC. 1.445), para exercer a função gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Engenharia, da Delegacia no Estado de São Paulo, na vaga a que se refere a Portaria número 49.859, de 28 de março de 1962, decorrente da dispensa do anterior ocupante, Emanuel Gianni (AC. .... 3.627)."

Nº 50.101 (Proc. AC. 24.064-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 24 de maio do corrente, dispensa o Oficial de Administração, Nível 16-C, Maria Nunes Pires (AC. 259), da função gratificada FG-6, de Auxiliar do Conselho Fiscal, tendo em vista sua aposentadoria conforme Portaria nº 49.998, de 15 de maio de 1962.

Nº 50.102 (Proc. AC. 24.064-62) — O Presidente do Instituto de Aposen-

tadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 24 de maio do corrente, designa o Oficial de Administração, nível 14-B, Maria Lulza Machado Santos (AC. 3.374), para exercer a função gratificada FG-6, de Auxiliar do Conselho Fiscal, na vaga a que se refere a Portaria número 50.101 de 30.5.62, decorrente da dispensa do anterior ocupante, Maria Nunes Pires (AC. 259).

Pery Rodrigues — Presidente.

Proc. AC. 23.895-62 — "OGDAG-83, de 23.5.62.

Sr. Presidente:

Tendo em vista a Resolução número 1.925 do Colendo Conselho Administrativo, de 17 do corrente, publicada no BS-2.042 e atento as suas considerações fundamentais, permitimo-nos propor o seguinte critério para o seu cumprimento:

1º que os servidores ocupantes de cargos de direção abrangidos pelas Leis números 2.188-54 e 1.741-52, arrolados a fls. 253 a 256, do BS-1.939, que publicou a Portaria nº 49.489, de 14.12.61, exceto os já classificados nos novos símbolos, tenham a equivalência dos citados símbolos na forma que segue:

CC	— 2	— 2	— C
CC	— 3	— 3	— C
CC	— 4	— 4	— C
CC	— 5	— 5	— C
CC	— 6	— 6	— C
CC	— 7	— 7	— C
CC	— 8	— 8	— C
NC	— 9	— C	
MC	— 10	— C	
LC	— 11	— C	

2º que os demais servidores, acaso com direito à citada equivalência e que não arrolados no documento citado (BS-1.939, fls. 253 a 256) só poderão dela participar mediante requerimento e decisão, com efeito suspensivo, ad-referendum do Colendo Conselho Administrativo.

Atenciosas saudações. — a) Horacy Mendes — Diretor do D.A.G."

"Ao Sr. Diretor do DAG — Na Sessão de 24 de maio de 1962, o Conselho Administrativo deliberou aprovar o critério proposto pelo DAG, determinando a inclusão, do item 1º, aos Tesoureiros e aos Tesoureiros Auxiliares ainda não classificados nos novos símbolos.

Em 24.5.62. a) José Moraes Rego Costa — Chefe da Secretaria do C.A."

Proc. AC. 24.764-62 — O Sr. Diretor do Departamento de Assistência Médica, pelo ODAM-282-62, solicita autorização para as Enfermeiras Ondina Teixeira e Enir de Souza Lima, lotadas na Delegacia no Estado de São Paulo, terem exercício na Administração Central, pelo prazo de sessenta dias, sem quaisquer ônus para o Instituto, senão os vencimentos correspondentes ao cargo que exercem.

Despacho em 29.5.62: "Autorizo. a) Pery Rodrigues, Presidente."

Proc. AC. 385-62 — O Sr. Superintendente Médico da Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, solicita seja cancelada a autorização dada à servidora Yedda Silveira Manhães Barreto para requisitar adiantamentos destinados ao suprimento da Caixa Pequena do S.A.M. local. Solicita outrossim, seja a servidora Marly Santos de Medeiros Pontes, (AC. 10.867), responsável pela referida "Caixa Pequena".

Despacho em 29.5.62: "Defiro o pedido inicial, para o fim de autorizar seja responsável pela "Caixa Pequena" do S.A.M., a servidora Marly Santos de Medeiros Pontes, cancelando, em consequência, a autorização

dada, anteriormente, à servidora Yedda Silveira Manhães Barreto.

Ao DAG. Pery Rodrigues — Presidente."

Proc. AC. 22.291-2 — Nilza Teixeira de Almeida (AC. 9.714), Auxiliar de Enfermagem, nível 10-B, lotada na Superintendência Médica da Delegacia no Estado de Minas Gerais, requer autorização para frequentar pelo prazo de dois meses (junho e julho de 1962) o Curso de Puericultura Social, organizado pela Legião Brasileira de Assistência a ser realizado no Estado da Guanabara.

Despacho em 29.5.62: "Autorizo, sem ônus para o Instituto, a frequência da servidora Nilza Teixeira de Almeida (AC. 9.714), por dois meses, junho e julho, no curso de Puericultura Social, organizado pela Legião Brasileira de Assistência, a ser feito no Estado da Guanabara.

Ao D.A.G. para os devidos fins. a) Pery Rodrigues — Presidente."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Expediente do Diretor

Proc. AC. 10.894-62 — A Seção de Pagamento e Frequência da Divisão do Pessoal, solicita autorização para pagamento da respectiva gratificação de função (símbolo FG-3), ao servidor José Murta de Oliveira Neves que, na qualidade de substituto automático, assumiu o exercício da chefia da Seção de Obras da Divisão de Engenharia do Departamento de Aplicação do Patrimônio, durante o impedimento temporário do titular efetivo — servidor João Martins Pena Filho — no período de 1.2 a 7.3.1962.

Despacho em 29.5.62. "Autorizo tendo em vista a promoção da DP. A DDC (BS).

Proc. AC. 48.564-62 Wilson José Gomes (AC. 22.301), então Auxiliar Administrativo, lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido designado Secretário da Comissão de Inquérito a que se refere a portaria nº 48.617, de 8.6.61, requer pagamento da diferença de ajuda de custo a que se julga com direito, na forma da Lei nº 3.826-60, (OS. 3.041 de 19.12.61).

Despacho em 29.5.62. "Autorizo o pagamento solicitado, de acordo com as informações constantes do processo. A DDC (BS). as) Juslan Dias Brasil — Subst. Automático do Diretor do DAG."

Promoção da SPE (DP): "Sr. Diretor da DP. Propomos o deferimento do pedido de diferença de ajuda de custo de Cr\$ 7.000,00 para Cr\$ 21.000,00, vencimento atribuído ao requerente pela OS. 3.041, de 19.12.61 tendo em vista a Lei 3.826-60."

Instruções

Ordem de Serviço nº 3.055, de 30 de maio de 1962 — (Proc. AC-19.055-62)

— O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 24 de maio do corrente, resolve aprova, até que sejam expedidas normas gerais, nos termos do art. 171 do citado Regulamento Geral, as instruções anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Ordem de Serviço. — Pery Rodrigues, Presidente.

Dos auxílios e da venda das utilidades produzidas pelos reabilitados

Considerando que uma das finalidades do Serviço Social dentro de um

Centro de Reabilitação é o estudo e solução de problemas dos beneficiários em processo de reabilitação;

Considerando que, para a concessão desse objetivo é necessário um plano de Ação para a concessão de prótese, utensílios, aparelhos, instrumentos de trabalho e outros elementos que venham capacitar os beneficiários a um novo ajustamento social, psicológico e profissional;

Considerando, ainda que outra finalidade decorrente e complementar desse trabalho é a do treinamento profissional, permitindo-lhes competir em condições de igualdade com qualquer outro elemento humano nos vários campos de aptidão;

Considerando mais que, a formação profissional não precisa de treinamento a ser efetuado em cursos práticos mantidos ou não pelos Centros de Reabilitação, segundo a conveniência de sua instalação no próprio Centro ou em entidades especializadas, sob contrato;

Considerando, outrossim, que desse treinamento resultará inegável efeito educativo e terapêutico, que dará a habilitação necessária aos reabilitados, para através de um ofício, terem estimulado seu interesse pelo retorno à atividade produtiva; e

Considerando, finalmente, que para a objetivação desse plano, se faz necessária a concessão de auxílios, em dinheiro e em material, são estabelecidos os seguintes critérios de assistência.

#### Da concessão dos auxílios

Art. 1º Serão concedidos, inicialmente, aos reabilitados as seguintes modalidades de auxílios:

- a) Auxílios em dinheiro;
- b) Auxílios Materiais.

§ 1º Os auxílios em dinheiro se destinam a cobrir despesas de manutenção, transporte e outros gastos essenciais, durante o processo de reabilitação.

§ 2º Os auxílios materiais se constituem de aparelhos de prótese, instrumentos de trabalho, utensílios e outros.

Art. 2º O auxílio concedido sob a forma de dinheiro será imediato ou continuado, segundo a natureza de cada caso.

§ 1º O auxílio imediato, à semelhança do que é previsto pelo art. 112, do Regulamento Geral, será pago adiantadamente ao segurado, pelo servidor depositário da "Caixa Pequena" do Centro, mediante parecer do Assistente Social responsável pelo caso, subordinado ao "visto" do Diretor do Centro.

As passagens e auxílios em dinheiro a que se refere este parágrafo, correspondentes a despesas de locomoção e diárias previstas no citado art. 112, serão fornecidos por determinação do S.R.P. (A. C.), pela Delegacia ou Agência de IAPC do Estado de origem do reabilitando, quando seu tratamento se realizar em outra localidade.

§ 2º O auxílio continuado será concedido por tempo determinado e é susceptível de prorrogação ou de cancelamento, de acordo com a constatação levada a efeito pelo Serviço Social.

Durante o tempo em que o reabilitando receber o auxílio financeiro de que trata este parágrafo, permanecerá sob orientação do Serviço Social, e, tanto a orientação como o auxílio, não ultrapassarão a data em que for concedida a alta definitiva do Centro de Reabilitação.

§ 3º O auxílio continuado, será sempre pago pela Tesouraria do I.A.P.C., diretamente ao segurado e nominalmente, ou, em casos especiais a procurador legalmente habilitado.

Art. 3º O auxílio em dinheiro para manutenção, transporte e outros gas-

tos essenciais, será concedido sem a obrigatoriedade de reembolso. Seu montante será computado nas despesas indispensáveis à realização do processo de reabilitação, prevendo-se sua cobertura indireta quando do retorno do segurado à atividade normal, com o conseqüente cancelamento do auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e, concomitantemente, com o restabelecimento de suas contribuições para a previdência social.

Art. 4º O auxílio material previsto na alínea b, do art. 1º, será concedido por exigência do processo de reabilitação, a critério da equipe.

§ 1º Este auxílio não será concedido na forma de gratuidade absoluta, cabendo ao Serviço Social, com base no estudo sócio-econômico do caso, fixar o "quantum" de participação inicial do Instituto, a título de adiantamento sobre o valor do custo do material a ser adquirido, tal como determina o artigo 121, número XII, do Decreto número 48.939-A, pré-citado, adiantamento que variará de 10 (dez) a noventa (90) por cento, do valor total, de maneira a sempre residir, como quota de responsabilidade imediata do segurado, um mínimo de 10 (dez) por cento daquele preço de custo, mais as despesas administrativas vinculadas ao Serviço.

§ 2º A parte de responsabilidade imediata do Instituto será entregue diretamente à firma fornecedora, a título de entrada para a aquisição do aparelho ou instrumento recomendado.

§ 3º Sempre que a quota de participação imediata do Instituto for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do auxílio, o I.A.P.C. terá reserva de domínio sobre o aparelho ou instrumento, até a liquidação do débito contraído pelo beneficiário.

§ 4º A parcela que a este couber, será por ele paga diretamente à firma fornecedora, integralmente ou em parcelas, de acordo com as conclusões extraídas do estudo do caso, com a percentagem de participação imediata do beneficiário, e em harmonia com o convênio firmado com a empresa fornecedora.

Art. 5º O I.A.P.C. poderá responsabilizar-se pelo pagamento de cursos profissionais indicados pelo Setor de Orientação Profissional, sempre que não se justifique a instalação de um curso próprio em seus Centros de Reabilitação, quer por motivos de ordem técnica, quer de ordem financeira.

#### Da tramitação dos processos de auxílios

Art. 6º O Serviço Social providenciará o preenchimento da Guia modelo C-680-DC, e promoverá, em caráter de urgência, a tramitação Administrativa da concessão dos diversos tipos de auxílios previstos na presente Ordem de Serviço. A tramitação do processo, até a efetivação do pagamento do auxílio pela Tesouraria, não deverá ultrapassar o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data em que a guia der entrada na Contabilidade.

§ 1º Não se inclui neste tipo de processamento o auxílio para tratamento fora do domicílio, pois que este se fará "ex officio" e terá caráter sumariíssimo, na forma determinada pelo artigo 112 citado anteriormente;

§ 2º O retardamento injustificado do processamento dos pedidos de benefício e da concessão dos recursos indispensáveis e atos decorrentes da prestação de serviços constituirá falta grave, passível das penalidades que o artigo 216 do Regulamento Geral da Previdência Social menciona.

Art. 7º A compra, pelo Centro de Reabilitação, de instrumentos de trabalho ou aparelhos de prótese indispensáveis à reabilitação do segurado, se processará por coleta de preços ou

concorrência pública, conforme o caso, cabendo ao Setor Médico do Centro de Reabilitação, tratando-se de aparelhos de prótese, ou ao Setor de Orientação Profissional, tratando-se de instrumentos de trabalho, fazer a indicação respectiva.

Parágrafo único. Recebidos os orçamentos, com o prazo de entrega fixado, poderá a entrega do material ser autorizada após criteriosa confrontação das propostas submetidas, e, mediante apresentação da fatura correspondente ao material adquirido, será feita a conformação no Centro de Reabilitação, que, depois de consignar sua aprovação, encaminhará a referida fatura à Contadoria, para o competente registro contábil e conseqüente pagamento.

Art. 8º O beneficiário, ao receber o auxílio material, será obrigado a assinar, no Setor de Serviço Social, as fichas e guias adequadas, para configuração de sua responsabilidade nos pagamentos, e serem efetuados à firma fornecedora, segundo as bases do acordo celebrado.

Parágrafo único. O recebimento, por parte do beneficiário, dos aparelhos de prótese, instrumentos de trabalho, utensílios e outros, será autorizado, por escrito, pelo Diretor do C.R. em documento que lhe facultará a retirada desses materiais, e no qual, além dos dados relativos à Empresa e da especificação completa, estarão consignados o local e forma de pagamento da parcela de sua responsabilidade.

Art. 9º O I.A.P.C., através do D.G.R.P. e a requerimento dos beneficiários, em processo de reabilitação nos Centros, poderá custear, mediante contrato, a aquisição de equipamento de Gabinete ou Oficina, efetuando-se o respectivo pagamento pela verba própria do serviço de R.P. e com amortizações que não excedam o prazo de 48 meses, nem sejam inferiores a 6 prestações.

Art. 10. O início das amortizações, no caso de que trata o art. 8º, será objeto de estudo por parte do Serviço Social, considerando-se a conveniência da fixação de um período-intervalo imprescindível à formação de uma clientela mínima, capaz de assegurar ao reabilitando sua manutenção, a estabilidade de sua nova profissão e sua plena recuperação.

Art. 11. O auxílio que ultrapassar o teto de Cr\$ 50.000,00, somente poderá ser concedido mediante prévia e expressa aprovação do D.S.R.P., que, dado o caráter da matéria, dará prioridade ao estudo e solução do problema.

Art. 12. A documentação relativa a cada caso e respectiva concessão do auxílio ficará arquivada no Setor de Serviço Social do Centro de Reabilitação, sob a égide do sigilo profissional.

Parágrafo único — O Serviço Administrativo do Centro deverá manter o registro mensal atualizado, para controle dos ducédimos e concessões requeridas, bem assim, dos auxílios concedidos.

#### Critério para a Concessão dos Auxílios

Art. 13. Para que os auxílios sejam concedidos, levar-se-á em conta suas finalidades, modalidades e formas, de acordo com a necessidade dos segurados, respeitadas as características individuais, e atendendo-se à obrigação de se promover a uma repartição equânime dos recursos orçamentários disponíveis, não podendo, na prestação da reabilitação profissional, ser ultrapassada a percentagem da receita de contribuições que for fixada pelo Serviço Atuarial (art. 171, número VI do Decreto 48.939-A, de 19 de setembro de 1960).

Art. 14. O parecer emitido para a concessão ou não do auxílio em di-

nhexo ou material e a fixação de seus respectivos valores é de competência do Assistente Social responsável pelo caso, em subordinação, apenas, ao critério geral estabelecido pelo Serviço de Reabilitação Profissional do D.S.R.P. (A.C.).

Parágrafo único — Os auxílios serão concedidos sempre que for constatado que sua denegação dificultará ou impedirá a realização do processo de reabilitação, levando-se em conta, entretanto, o grau de participação do segurado no conhecimento de seu problema, no plano de tratamento e sua impleta aceitação.

Art. 15. Cabe ao Serviço Social dos Centros de Reabilitação, a concessão de qualquer auxílio que, em seu todo, não ultrapassar a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Acima desse limite, cabe-lhe, através dos canais competentes, propor sua concessão ao Serviço de Reabilitação Profissional do D.S.R.P. (A.C.).

Art. 16. Nos casos de responsabilidade da C.A.T., serão observadas as disposições de lei que regem esse tipo de seguro, devendo o candidato à reabilitação ser incluído no Plano, como beneficiário comum, logo termine o tratamento específico de responsabilidade da Carteira.

#### Da venda das Utilidades

Art. 17. Serão instaladas mostras das utilidades produzidas pelos reabilitados dos Centros de Reabilitação do I.A.P.C., em dependências particulares, sob contrato de cooperação tendo como objetivo a venda dos artigos confeccionados nos Setores de Terapia Ocupacional e nas Oficinas pré-profissionais.

§ 1º A venda das utilidades produzidas dará ao reabilitando a participação de 10% (dez por cento) sobre cada objeto de sua produção, devendo o Centro de Reabilitação avaliar o valor venal de cada artigo, pela natureza do trabalho e do material empregado, aduzindo ao custo histórico uma percentagem mínima, para atendimento das despesas de caráter administrativo.

§ 2º O Serviço Administrativo do Centro de Reabilitação receberá a importância relativa à venda, registrando a saída do objeto e preenchendo o Guia de Recolhimento, dando, diariamente, entrada do produto das operações realizadas, com as respectivas guias na Tesouraria do I.A.P.C. na localidade.

Art. 18. A percentagem de participação dos segurados ou dependentes no produto das vendas será devidamente contabilizada pelo Setor de Serviço Social, creditada ao segurado, a fim de que seja constituído um pecúlio em favor do reabilitando, para a aplicação na aquisição de ferramentas para utilização na atividade profissional em que se tornou habilitado (artigo 17, número XVI do Decreto 48.939-A, de 19 de setembro de 1960, sempre citado).

Art. 19. Excluído o sentido mercantilista das mostras, a escolha das utilidades a serem confeccionadas pelos reabilitandos não decorrerá do fator procura no censo populacional onde se realiza o aprendizado, mas obedecerá às necessidades do programa de reabilitação, respeitadas as exigências do mercado de trabalho onde o reabilitando irá exercer a sua atividade profissional e, ainda, às suas limitações, em relação à produção. — *Per. Rodrigues, Presidente.*

#### Econômica

Processo: AC-15.983-62.  
Fornecedor: Bausch & Lomb. S.A. Indústria Ótica.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 168.655,00.  
Lançamento: DMM136, de 10 de maio de 1962.

Autorização: Presidente.  
 Processo: AC-15.983-62.  
 Favorecido: Adaga S.A. Comercio e Indústria.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 29.680,00.  
 Empenho: DMM-137, de 10 de maio de 1962.  
 Autorização: Presidente.  
 Processo: AC-15.984-62.  
 Favorecido: Cieba Cia. Imp. e Exportadora B. América.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 3.370,00.  
 Empenho: DMM-138, de 10 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAM.  
 Processo: AC-15.984-62.  
 Favorecido: Adaga S.A. Comercio Import.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 7.420,00.  
 Empenho: DMM-139, de 10 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAM.  
 Processo: AC-15.985-62.  
 Favorecido: CIEBA — Cia. Imp. Exp. Brasil América.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 17.118,00.  
 Empenho: DMM-140, de 10 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAM.  
 Processo: AC-15.985-62.  
 Favorecido: Adaga — S.A. Comercio e Imp.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 23.938,00.  
 Empenho: DMM-141, de 10 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAM.  
 Processo: AC-15.986-62.  
 Favorecido: CIEBA — Cia. Imp. Exp. Brasil América.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 5.300,00.  
 Empenho: DMM-142, de 10 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAM.  
 Processo: AC-15.986-62.  
 Favorecido: Cia. Faria Instrum. Cient. Ltda.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 6.760,00.  
 Empenho: DMM-143, de 10 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor da DAM.  
 Processo: AC-15.987-62.  
 Favorecido: Lutz Ferrando Optica Inst. Científico S.A.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 7.600,00.  
 Empenho: DMM-144, de 10 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAM.  
 Processo: AC-15.987-62.  
 Favorecido: CIEBA — Cia. Imp. Exp. Brasil América.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 3.900,00.  
 Empenho: DMM-145, de 10 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAM.  
 Processo: AC-15.987-62.  
 Favorecido: Adaga S.A. Com. e Importação.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 8.904,00.  
 Empenho: DMM-146, de 10 de maio de 1962.  
 Processo: AC-15.988-62.  
 Favorecido: Adaga S.A. Com. e Importação.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 5.194,00.  
 Empenho: DMM-147, de 10 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAM.  
 Processo: AC-15.988-62.  
 Favorecido: CIEBA — Cia. Imp. Exp. Brasil América.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 5.000,00.

Empenho: DMM-148, de 10 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAM.  
 Processo: AC-16.609-62.  
 Favorecido: Import. Brasileira Equipamento Médico Ltda.  
 Natureza: Aquisição de Material.  
 Valor: Cr\$ 62.910,00.  
 Empenho: DMM-149, de 10 de maio de 1962.  
 Processo: AC-41.923-59.  
 Exator: Venâncio José do Nascimento.  
 Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 8.992,60.  
 Glosa:  
 Juros de mora: Cr\$ 3.419,20.  
 Processo: AC-14.648-61.  
 Exator: Tito Tolentino de Souza.  
 Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 11.388,20.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-51.140-61.  
 Exator: Nelly S. Cacciatori.  
 Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 19.039,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-978-62.  
 Exator: Luiz Rezende de A. Ribeiro.  
 Adiantamento: Cr\$ 35.060,00.  
 Despesa: Cr\$ 35.084,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-1.847-62.  
 Exator: Sady Cruz Pereira de Sá.  
 Adiantamento: Cr\$ 81.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 55.163,20.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-5.325-62.  
 Exator: Ana Alves Pereira.  
 Adiantamento: Cr\$ 60.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 60.000,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-5.618-62.  
 Exator: Maria Regina C. de Albuquerque.  
 Adiantamento: Cr\$ 6.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 4.313,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-106.509-60.  
 Exator: Alfonso Menegassi.  
 Adiantamento: Cr\$ 40.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 29.412,70.  
 Glosa: Cr\$ 4.952,90.  
 Juros:  
 Processo: AC-23.139-61.  
 Exator: Djalma Souza Carvalho.  
 Adiantamento: Cr\$ 19.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 17.177,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-61.031-61.  
 Exator: Bernardino Mendes Rocha.  
 Adiantamento: Cr\$ 31.800,00.  
 Despesa: Cr\$ 32.986,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-979-62.  
 Exator: João Sampaio Cardoso.  
 Adiantamento: Cr\$ 33.500,00.  
 Despesa: Cr\$ 33.766,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-3.240-62.  
 Exator: Alípio Mendes Sampaio.  
 Adiantamento: Cr\$ 45.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 44.935,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-5.326-62.  
 Exator: Gerardo Ribeiro Leitão.  
 Adiantamento: Cr\$ 200.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 200.100,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-7.362-62.  
 Exator: Jacinto Teixeira A. A. Neto.  
 Adiantamento: Cr\$ 40.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 48.400,00.  
 Glosa:  
 Juros:

Processo: AC-7.620-62.  
 Exator: Auristela Pontes Calheiros.  
 Adiantamento: Cr\$ 40.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 37.555,70.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-11.248-62.  
 Exator: Valdemar Mendes da Costa.  
 Adiantamento: Cr\$ 50.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 49.941,40.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-15.978-62.  
 Exator: Arnaldo Romano.  
 Adiantamento: Cr\$ — Não houve.  
 Despesa: Cr\$ 2.920,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-81.297-60.  
 Exator: Pedro Pereira L. Lôbo.  
 Adiantamento: Cr\$ 22.100,00.  
 Despesa: Cr\$ 22.398,50.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-51.115-61.  
 Exator: Nelly S. Cacciatori.  
 Adiantamento: Cr\$ 16.950,00.  
 Despesa: Cr\$ 15.820,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-58.863-61.  
 Exator: Ernesto Alves Muzzi.  
 Adiantamento: Cr\$ 35.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 35.654,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-59.182-61.  
 Exator: João Victor da Silva.  
 Adiantamento: Cr\$ 17.500,00.  
 Despesa: Cr\$ 17.080,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-11.135-62.  
 Exator: Neuza Matos.  
 Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 19.644,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-11.698-62.  
 Exator: Hilda Augusta Santos.  
 Adiantamento: Cr\$ 20.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 2.075,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-81.107-57.  
 Exator: Aldenor Nunes Freire.  
 Adiantamento: Cr\$ 11.800,00.  
 Despesa: Cr\$ 11.900,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-48.015-61.  
 Exator: Gilvan Moreira dos Santos.  
 Adiantamento: Cr\$ 5.000,00.  
 Despesa: Cr\$ 1.320,00.  
 Glosa: Cr\$ 290,00.  
 Juros:  
 Processo: AC-51.124-61.  
 Exator: Nelly S. Cacciatori.  
 Adiantamento: Cr\$ 17.950,00.  
 Despesa: Cr\$ 17.024,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-59.155-61.  
 Exator: Antônio Patrocínio de Souza.  
 Adiantamento: Cr\$ 17.540,00.  
 Despesa: Cr\$ 17.080,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-59.184-61.  
 Exator: José Maria dos Santos.  
 Adiantamento: Cr\$ 17.540,00.  
 Despesa: Cr\$ 17.080,00.  
 Glosa:  
 Juros:  
 Processo: AC-22.029-62.  
 Favorecido: J. C. de Andrade.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 5.520,00.  
 Empenho: DM-425, de 22 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-18.820-62.  
 Favorecido: Papelaria Belpap Ltd.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 2.490,00.

Empenho: DM-387, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-18.820-62.  
 Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 790,00.  
 Empenho: DM-388, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-18.821-62.  
 Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 5.320,00.  
 Empenho: DM-389, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-4.390-62.  
 Favorecido: Fornecedora Federal Ferragens Com. Ltda.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 68.250,00.  
 Empenho: DM-390, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-18.319-62.  
 Favorecido: Casa das Chaves e Ferragens Ltda.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 18.300,00.  
 Empenho: DM-391, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-19.618-62.  
 Favorecido: Instaladora A. Pereira de Moraes Ltda.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 54.400,00.  
 Empenho: DM-392, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-20.092-62.  
 Favorecido: Remington Rand do Brasil S.A.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 20.250,00.  
 Empenho: DM-374, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-17.094-62.  
 Favorecido: A. Coelho Branco Filho.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 4.374,00.  
 Empenho: DM-376, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-18.724-62.  
 Favorecido: J. C. de Andrade.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 8.491,00.  
 Empenho: DM-376, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-18.726-63.  
 Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 2.985,00.  
 Empenho: DM-377, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-20.095-62.  
 Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 26.500,00.  
 Empenho: DM-378, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-19.623-62.  
 Favorecido: J. C. de Andrade.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 32.000,00.  
 Empenho: DM-379, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.  
 Processo: AC-19.623-62.  
 Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
 Natureza: Aq. de Material.  
 Valor: Cr\$ 64.800,00.  
 Empenho: DM-380, de 21 de maio de 1962.  
 Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-4.889-62.  
Favorecido: J. V. de Amaral.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 215.900,00.  
Empenho: DM-367, de 18 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-54.754-61.  
Favorecido: Olivetti Industrial S.A.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 909.000,00.  
Empenho: DM-368, de 18 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-19.626-62.  
Favorecido: Martins Júnior & Cia.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 98.800,00.  
Empenho: DM-369, de 18 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-19.621-62.  
Favorecido: Willmann Xavier Com. Ind. S.A.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 77.600,00.  
Empenho: DM-370, de 21 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: C-20.098-62.  
Favorecido: Martins Júnior & Cia.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 90.000,00.  
Empenho: DM-371, de 21 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.100-62.  
Favorecido: Martins Júnior & Cia.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 3.800,00.  
Empenho: DM-372, de 21 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.103-62.  
Favorecido: Cia. P. Kastrop Com. e Indústria.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 28.000,00.  
Empenho: DM-373, de 21 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-53.602-61.  
Favorecido: G. Nunes.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 214.800,00.  
Empenho: DM-393, de 21 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-18.727-62.  
Favorecido: Casa de Eletricidade Electron Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 28.120,00.  
Empenho: DM-394, de 21 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-18.817-62.  
Favorecido: C. Mattos Soares.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 8.025,00.  
Empenho: DM-395, de 21 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-18.729-62.  
Favorecido: Casa de Eletricidade Electron Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 45.420,00.  
Empenho: DM-396, de 21 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-18.722-62.  
Favorecido: Martins Júnior & Cia.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 26.060,00.  
Empenho: DM-397, de 21 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-52.177-61.  
Favorecido: C. Mattos Soares.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 10.524,00.  
Empenho: DM-398, de 21 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.665-62.  
Favorecido: Fermag Ind. Com. de Madeiras Ltda.

Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 55.000,00.  
Empenho: DM-399, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-19.631-62.  
Favorecido: Cia. P. Kastrop Com. e Indústria.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 132.000,00.  
Empenho: DM-400, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.663-62.  
Favorecido: Willman Xavier Com. Indústria S.A.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 38.450,00.  
Empenho: DM-401, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.372-62.  
Favorecido: Martins Júnior & Cia. Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 37.000,00.  
Empenho: DM-401, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.371-62.  
Favorecido: Cia. P. Kastrop Com. e Indústria.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 45.000,00.  
Empenho: DM-403, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-21.191-62.  
Favorecido: Mesbla S.A.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 20.520,00.  
Empenho: DM-404, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-21.188-62.  
Favorecido: Mesbla S.A.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 82.080,00.  
Empenho: DM-405, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-21.190-62.  
Favorecido: Mesbla S.A.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 61.560,00.  
Empenho: DM-406, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-62.658-61 e AC-55.660 de 1961.  
Favorecido: C. Elevadores Guanabara Ltda.  
Natureza: Serviços executados no 2º Bloco do Edifício Coaracy Nunes.  
Valor: Cr\$ 96.850,00.  
Empenho: 13.524-61.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-19.128-62.  
Favorecido: Forbrás S.A. Ind. e Com. Reunidos.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 151.200,00.  
Empenho: DMM-68-62.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-20.176-62.  
Favorecido: D.C.T. (Guanabara).  
Natureza: Telegramas enviados no mês de março de 1962.  
Valor: Cr\$ 117.207,00.  
Empenho: A.P. 24-62.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-18.594-62.  
Favorecido: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.  
Natureza: Fretes para diversas Delegacias.  
Valor: Cr\$ 101.158,50.  
Empenho: A.P. 22-62.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-20.924-62.  
Favorecido: Oscar Iskin Com. e Ind. Ltda.  
Natureza: Aq. de Material (Relacionada em restos a pagar).  
Valor: Cr\$ 22.000,00.  
Empenho: Oner: DMM-261-61.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-20.822-62.  
Favorecido: Importação, Indústria e Comércio Ambriex S.A.  
Natureza: Aq. de Material (Relacionada em restos a pagar).  
Valor: Cr\$ 15.300,00.  
Empenho: Oner: DMM-408-61.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-21.612-62.  
Favorecido: CIEBA - Imp. e Exportação Brasil-América.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 59.200,00.  
Empenho: Oner: DMM-78-62.  
Autorização: Diretor do DAM.

Processo: AC-19.347-62.  
Favorecido: Panair do Brasil S.A.  
Natureza: Frotas para diversas Delegacias.  
Valor: Cr\$ 14.293,00.  
Empenho: A. P. 23-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-22.143-62.  
Favorecido: Pan Americana de Representações Ltda.  
Natureza: Execução de serviços na rede de aparelhos "Telespeaker".  
Valor: Cr\$ 22.000,00.  
Empenho: N° 6.491, de 25 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-2.487-62.  
Favorecido: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.  
Natureza: Passagem Aérea.  
Valor: Cr\$ 7.022,40.  
Empenho: N° 12.548, de 25 de maio de 1962.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-33.527-62.  
Favorecido: S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig".  
Natureza: Passagem Aérea.  
Valor: Cr\$ 1.246.974,70.  
Empenho: N° 6.517-18-19, de 25 de maio de 1962.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-4.891-62.  
Favorecido: Helmag Com. e Ind. de Madeiras e Metais Ltda.  
Natureza: Compra de caixotes de madeira.  
Valor: Cr\$ 590.000,00.  
Empenho: Ns. 6.489 e 12.547, de 25 de maio de 1962.  
Autorização: Resolução do C. A. n° 1.820.

Processo: AC-8.421-41.  
Favorecido: Divisão de Engenharia.  
Natureza: Registro de Imóveis Conj. Res. do IAPC - Olaria.  
Valor: Cr\$ 193.600,00.  
Empenho: N° 14.037, de 25 de maio de 1962.  
Autorização: Resolução do C.A. n° 1.792.

Processo: AC-17.950-62.  
Favorecido: Elevadores Schindler do Brasil S. A.  
Natureza: Conservação dos elevadores (7), mês de fevereiro - Hospital.  
Valor: Cr\$ 29.600,00.  
Empenho: N° 12.544, de 28 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAP.

Processo: AC-20.082-62.  
Favorecido: Casa das Chaves e Ferragens Ltda.  
Natureza: Compra de 24 litros de água sanitária.  
Valor: Cr\$ 1.008,00.  
Empenho: N° 12.501, de 29 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor da DAG.

Processo: AC-20.082-62.  
Favorecido: Corrêa Leite & Cia.  
Natureza: Compra de 12 litros de álcool.  
Valor: Cr\$ 673,00.  
Empenho: N° 12.580, de 29 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.085-62.  
Favorecido: Casa das Chaves e Ferragens Ltda.  
Natureza: Compra de 24 litros de água sanitária.  
Valor: Cr\$ 1.008,00.

Empenho: N° 12.581, de 29 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-45.040-61.  
Favorecido: Leila Maria Tôrres Vieira.  
Natureza: Supervisão técnica no Amb. Central e Hosp. dos Comerciantes.  
Valor: Cr\$ 25.000,00.  
Empenho: N° 12.577, de 29 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DSRP.

Processo: AC-19.134-62.  
Favorecido: D.S.R.P.  
Natureza: Seminário de Treinamento de Ag. de Reações Públicas.  
Valor: Cr\$ 175.000,00.  
Empenho: N° 12.575, de 29 de maio de 1962.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-23.508-62.  
Favorecido: Tipotécnica Artes Gráficas Ltda.  
Natureza: Compra de 10.000 cartões de cartolina.  
Valor: Cr\$ 14.800,00.  
Empenho: N° 6.539, de 29 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do C.G.

Processo: AC-22.973-62.  
Favorecido: S. A. "Jornal do Brasil".  
Natureza: Publicações de Editais.  
Valor: Cr\$ 42.000,00.  
Empenho: N° 10.317, de 30 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAP.

Processo: AC-22.499-62.  
Favorecido: "A Notícia" - Editora e Impressora de Jornais e Revistas S. A.  
Natureza: Publicação de Avisos nos dias 5, 10 e 30 de abril.  
Valor: Cr\$ 12.880,00.  
Empenho: N° 6.548, de 30 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAP.

Processo: AC-20.279-62.  
Favorecido: "O Globo" - Empresa Jornalística Brasileira.  
Natureza: Publicação de Edital nos dias 4 e 5 do mês de abril de 1962.  
Valor: Cr\$ 52.000,00.  
Empenho: N° 12.582, de 30 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAP.

Processo: AC-47.609-61.  
Favorecido: S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense - Varig.  
Natureza: Passagens Aéreas.  
Valor: Cr\$ 82.734,00.  
Empenho: Ns. 6.555 e 10.318, de 30 de maio de 1962.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-19.346-62.  
Favorecido: Panair do Brasil S. A.  
Natureza: Passagens Aéreas.  
Valor: Cr\$ 80.371,50.  
Empenho: Ns. 6.553 e 6.554, de 30 de maio de 1962.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-12.049-62.  
Favorecido: Realtur S. A. - Agenciamentos.  
Natureza: Passagens Aéreas.  
Valor: Cr\$ 14.863,20.  
Empenho: N° 6.552, de 30 de maio de 1962.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-3.796-62.  
Favorecido: "Lux Jornal".  
Natureza: Assinatura referente ao exercício de 1962.  
Valor: Cr\$ 96.000,00.  
Empenho: N° 6.575, de 30 de maio de 1962.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-3.795-62.  
Favorecido: "Lux Jornal".  
Natureza: Assinatura referente ao exercício de 1962.  
Valor: Cr\$ 120.000,00.  
Empenho: N° 6.574, de 30 de maio de 1962.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-13.720-62.  
Favorecido: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.  
Natureza: Passagens Aéreas.

Valor: Cr\$ 7.022,40.  
Empenho: Nº 6.551, de 30 de maio de 1962.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-80.200-61.  
Favorecido: Realtur S. A. — Agenciamentos.  
Natureza: Passagens Aéreas.  
Valor: Cr\$ 15.689,00.  
Empenho: Nº 6.550, de 30 de maio de 1962.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-20.365-62.  
Favorecido: Cia. Goodyear do Brasil Prod. de Borracha.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 19.811,00.  
Empenho: DM-426, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.364-62.  
Favorecido: Cia. Goodyear do Brasil Prod. de Borracha.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 4.686,60.  
Empenho: DM-427, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-7.916-62.  
Favorecido: Vidraçaria J. Araújo Sociedade Anônima.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 18.491,70.  
Empenho: DM-428, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-7.916-62.  
Favorecido: Casa Miranda Vidros e Papéis Ltda.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 9.200,00.  
Empenho: DM-429, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-7.916-62.  
Favorecido: S. A. Com. e Ind. Rebelo Lourenço.  
Natureza: Aquisição de Material.  
Valor: Cr\$ 3.228,80.  
Empenho: DM-430, de 22 de maio de 1962.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-13.615-62.  
Favorecido: Confeccões Tania Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 18.238,50.  
Empenho: DM-431, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-16.900-62.  
Favorecido: IBM — Indústria Máquinas e Serv. Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 1.923.860,00.  
Empenho: DM-432, de 24-5-62.  
Autorização: Resolução nº 1.851 do C. A.

Processo: AC-22.024-62.  
Favorecido: Oliveira Netto & Cia. Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 4.506,00.  
Empenho: DM-407, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-21.658-62.  
Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 21.830,00.  
Empenho: DM-408, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-21.659-62.  
Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 7.250,00.  
Empenho: DM-409, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: A-13.785-62.  
Favorecido: Gráfica Mirthas Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 3.503,00.  
Empenho: DM-410, de 22-5-62.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-13.785-62.  
Favorecido: Estabelecimentos Gráficos Unidos Ltda.

Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 36.900,00.  
Empenho: DM-411, de 22-5-62.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-13.785-62.  
Favorecido: Distribuidoras de Pa-péis e Artes Gráficas.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 113.675,00.  
Empenho: DM-412, de 22-5-62.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-20.866-62.  
Favorecido: Oliveira Netto & Cia. Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 85.200,00.  
Empenho: DM-413, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.373-62.  
Favorecido: Tipotécnica Artes Gráficas Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 16.100,00.  
Empenho: DM-414, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.373-62.  
Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 10.500,00.  
Empenho: DM-415, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.373-62.  
Favorecido: Gráfica Reunidas Helena Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 2.900,00.  
Empenho: DM-416, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.374-62.  
Favorecido: Papelaria Natal S. A.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 3.600,00.  
Empenho: DM-417, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.102-62.  
Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 131.800,00.  
Empenho: 418, de 22-5-62.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-20.667-62.  
Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 12.400,00.  
Empenho: DM-419, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-11.119-61.  
Favorecido: IBM — Industrias Máquinas e Serviços Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 143.350,00.  
Empenho: DM-420, de 22-5-62.  
Autorização: Presidente.

Processo: AC-22.023-62.  
Favorecido: C. Matos Soares.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 32.920,00.  
Empenho: DM-420-A, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-20.375-62.  
Favorecido: Willmann Xavier Com. Indústria S. A.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 41.800,00.  
Empenho: DM-421, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-22.023-62.  
Favorecido: J. C. de Andrade.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 15.870,00.  
Empenho: DM-422, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-21.657-62.  
Favorecido: Fermag Com. e Ind. de Madeira.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 55.200,00.  
Empenho: DM-423, de 22-5-62.

Autorização: Diretor do DAG.  
Processo: AC-21.657-62.  
Favorecido: Cia. P. Kastrup Com. e Indústria.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 13.920,00.  
Empenho: DM-424, de 22-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.  
Processo: AC-19.622-62.  
Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 1.140,00.  
Empenho: DM-381, de 21-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-19.622-62.  
Favorecido: Papelaria Belacap Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 16.020,00.  
Empenho: DM-382, de 21-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-19.622-62.  
Favorecido: J. C. de Andrade.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 3.750,00.  
Empenho: DM-383, de 21-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-18.829-62.  
Favorecido: J. C. de Andrade  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 15.860,00.  
Empenho: DM-384, de 21-5-62  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-18.829-62.  
Favorecido: Papelaria e Tipografia Regina Ltda.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 11.136,00.  
Empenho: DM-385, de 21-5-62.  
Autorização: Diretor do DAG.

Processo: AC-18.820-62.  
Favorecido: J. C. de Andrade.  
Natureza: Aq. de Material.  
Valor: Cr\$ 16.500,00.  
Empenho: DM-386, de 21-5-62  
Autorização: Diretor do DAG.

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1962

B.S. 2.052

Nº 50.103 — (Proc. AC-14.038-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-rios, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.058-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 11 de maio do corrente:

1.º) Determina a instauração de Inquérito Administrativo, na Delegacia no Estado do Espírito Santo.

2.º) Designa para constituírem respectiva Comissão de Inquérito os servidores Osmar Limeira Cintra (AC-193), Oficial de Administração, nível 16-C, lotado na Delegacia no Estado de Rio de Janeiro como Presidente, Mário Lauria (AC-51), Oficial de Administração nível 16-C, lotado na Administração Central e William Cordeiro de Miranda (AC-11.505), Escri- juraria, nível 8-A, lotado na Delegacia no Estado de Guanabara, como membros.

Nº 50.104 (Proc. AC-14.103-62) — O Presidente do Instituto de Aposen- tadoria e Pensões dos Comercia-rios, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8-3-1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo nº AC-14.103-62, concede a gratificação de nível universi- tário na base de 20% (vinte por cento), de acordo com as instruções constan- tes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25-7-1961, ao Contador, aposentado, símbolo CC-5, Rodrigo Moreira Cesa: (AC-532).

2.º) — Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 1.º de janeiro de 1961.

3.º — Condiciona o pagamento da citada gratificação à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o pa- rágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto nº 43.925, de 20 de junho de 1958.

Nº 50.105 (Proc. AC-43.199-61) — O Presidente do Instituto de Aposen- tadoria e Pensões dos Comercia-rios usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII de Resolução nº 79, de 8-3-1961, do Con- selho Administrativo, e tendo em vista o processo nº AC-43.199-61, concede a gratificação de nível universi- tário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instru- ções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3.ª Categoria, aposen- tado, Luiz Corrêa de Mello (AC-17).

2.º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 1.º de janeiro de 1961.

3.º) Condiciona o pagamento da ci- tada gratificação à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o pa- rágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto nú- mero 43.925, de 20 de junho de 1958.

Nº 50.106 (Proc. AC-21.524-62) — O Presidente do Instituto de Aposen- tadoria e Pensões dos Comercia-rios usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XVII de Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o proc. nº AC-21.524 de 1962, concede a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Or- dem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico, nível 17-A Rubens Esquenazi (AC-40.853), lotado na Delegacia no Estado da Gua- nabara.

2.º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 1.º de janeiro de 1961.

3.º) Condiciona o pagamento da ci- tada gratificação à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o pa- rágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto número 43.925, de 20 de junho de 1958.

Nº 50.107 (Proc. AC-21.523-62) — O Presidente do Instituto de Aposen- tadoria e Pensões dos Comercia-rios, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo nº AC-21.523-62, concede a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes na Or- dem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico nível 17-A, João Szpilman (AC-41.341), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

2.º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 1.º de janeiro de 1961.

3.º) Condiciona o pagamento da ci- tada gratificação à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o pa- rágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto nº 43.925, de 20 de junho de 1958.

Nº 50.108 (Proc. AC-21.522-62) — O Presidente do Instituto de Aposen- tadoria e Pensões dos Comercia-rios usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII de Resolução nº 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo nº AC-21.522-62, concede a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes na Or- dem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Médico nível 17-A Amaury de Carvalho (AC-40.836), lotado na Delegacia no Estado da Gua- nabara.

2.º) Determina que os efeitos do presente ato retroajam a 1.º de janeiro de 1961.

3.º) Condiciona o pagamento da ci- tada gratificação à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o pa- rágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto nú- mero 43.925, de 20 de junho de 1958.

N.º 50.109 (Proc. AC-24.570-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso I da Resolução n.º 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, prorrogou pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, os efeitos da Portaria n.º 49.752, de 19 de fevereiro de 1962, que autorizou a ter exercício na Administração Central, o Contador, nível 18-B, Irma Lotufo Castrillon (AC-5.979), lotada na Delegacia no Estado de São Paulo.

N.º 50.110 (Proc. AC-8.674-61) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de abril do corrente, faz cessar os efeitos da Portaria número 41.369, de 12 de fevereiro de 1958, em virtude da qual foi o Servente, nível 5, Hélio Lourenço da Silva (AC-10.951) lotado na Delegacia no Estado da Guanabara, colocado à disposição da Secretaria do Gabinete Civil da Presidência da República.

N.º 50.111 (Proc. AC-23.416-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 24 de maio do corrente, exonerar, a pedido, o Médico, nível 18-B, Pedro Monteiro Sampaio (AC-4.716), do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Hospital dos Comerciantes no Estado da Guanabara, contados os efeitos do presente ato a partir de 27 de abril do corrente ano.

N.º 50.112 (Proc. AC-23.416-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 24 de maio do corrente, dispensa o Médico, nível 18-B, Francisco Augusto Pinto (AC-4.266), da função gratificada FG-2, de Chefe do Serviço Médico do Hospital dos Comerciantes no Estado da Guanabara.

N.º 50.113 (Proc. AC-23.416-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 24 de maio do corrente designa o Médico nível 18-B, Francisco Augusto Pinto (AC-4.266), para responder pelo cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Hospital dos Comerciantes no Estado da Guanabara, na vaga a que se refere a Portaria n.º 50.111, de 4-6-62, detorrente da exoneração, a pedido, do anterior ocupante, Pedro Monteiro Sampaio (AC-4.716).

N.º 50.114 (Proc. AC-105.341-60) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 17 de abril do corrente, retifica o nome do Escrivão, nível 8-A, interino, Etelvino Souto Major (AC-11.314), lotado na Delegacia

Estado de Pernambuco, para Etelvino Souto Major Cavalcanti.

N.º 50.115 — (Proc. AC 18.771-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo inciso XXVII da Resolução n.º 79, de 8 de março de 1961, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o processo n.º AC 18.771-62, designa os servidores Anathildes Moreira Dimerlo (AC 3.952), Oficial de Administração Nível 14-B, Maria Celeste Padua (AC 29.485), Oficial de Administração Nível 17-A, Celso Alves Peixoto (AC 4.731), Assistente Social, Nível 18, e Laerte Marques Lima (AC 25.023); Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7, lotados na Administração Central, para integrarem o Grupo de Trabalho que deverá proceder ao estudo, seleção e às visitas domiciliares necessárias, a cargo do Departamento de Serviço Social e Reabilitação Profissional, para efeito da venda a segurados do Instituto, de unidades do Conjunto Residencial de Água Grande.

N.º 50.116 — (Proc. AC 14.200-62) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 27 de março do corrente, coloca à disposição do Gabinete da Presidência do Conselho de Ministros, sem prejuízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no Instituto e demais direitos e vantagens assegurados em Lei, o Escrivão, interino, Nível 8-A, Epaminondas Alves dos Santos Junior (AC 11.054), lotado na Delegacia no Estado de Minas Gerais. — Pery Rodrigues, Presidente.

Proc. AC 9.855-62 — Judith Conceição Ribeiro Pinto, viúva do ex-servidor Henrique Ferreira Pinto (AC 21.978), o qual exercia na Administração Central o cargo de Ascensorista, nível 7, requer pagamento dos vencimentos do mês de fevereiro de 1962 e auxílio-funeral, na forma do art. 156, do E.F.P. — Despacho em 1-6-62: Autorizo o pagamento do auxílio-funeral, bem como os vencimentos do mês de fevereiro, à viúva do ex-servidor Henrique Ferreira Pinto, de acordo com o pronunciamento do D.A.G. Publique-se. — Pery Rodrigues, Presidente.

MPCA-52, de 1-6-62 — (Proc. AC 25.686-62) — Ao D.A.G. e à Contadoria Geral, comunicando que o servidor Domingos Sola Junior (AC 9.240), autorizado a viajar pelo Conselho Administrativo, à Delegacia no Estado da Bahia, vai em missão especial e com direito à diária máxima. — Pery Rodrigues, Presidente.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### Expediente do Diretor

Proc. AC 24.983-62 — Carlos Garcia (AC 3.221), Procurador de 1ª Categoria, lotado na Administração Central, requer concessão do acréscimo de 35% sobre seus vencimentos, de acordo com o que determina o art. 12 — IV, da Lei n.º 3.414, de 20-6-58. — Despacho em 1-6-62: Ante a promoção da Divisão do Pessoal, concedo ao Procurador de 1ª Categoria, dr. Carlos Garcia (AC 3.221), nos termos do art. 12, da Lei 3.414, de 20-6-58, o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 8-5-62, dia imediato ao em que completou 20

(vinte) anos de efetivo exercício. A DDC (BS) e D.P., para os devidos fins.

Proc. AC 21.398-62 — Henrique Pinto Magalhães (AC 922), Procurador de 1ª Categoria, lotado na Administração Central, solicita concessão do acréscimo de 35% sobre seus vencimentos de acordo com o que determina o artigo 12 — IV, da Lei n.º 3.414, de 20-6-58.

Despacho em 4-6-62: Defiro o pedido inicial, tendo em vista as informações da D.P. A DDC (BS) (a) Jusilan Dias Brasil, Substituto do Diretor do D.A.G.

Informação da SPP (DP): ".... A fim de ser considerado o pedido, informamos que o Procurador em causa, tendo entrado em exercício no dia 8-5-42, completou 20 anos na função no dia 3-5-62. Assim, de acordo com o item IV do art. 12, da Lei n.º 3.414, de 20-6-58, faz jus ao acréscimo de 35% sobre os seus vencimentos, a partir de 4-5-62. A consideração superior.

Proc. AC 18.801-62 — Lair Bezerra (AC 25.905) — Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, lotada na Administração Central, requer concessão de licença especial, na forma do artigo 116 da Lei n.º 1.711-52, correspondente ao decênio de 7-1-52 a 30-4-62. Requer ainda, autorização para gozar a referida licença em três períodos de dois meses.

Despacho em 1-6-62: Concedo a licença especial requerida, de acordo com a promoção da D.P., em períodos bimestrais. A DDC (BS).

Proc. AC 20.259-62 — Marina Santos de Carvalho (AC 1.168), nível 16, lotada na administração Central, solicita concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, sobre os respectivos vencimentos, na base de 25%, na forma do art. 146 da Lei n.º 1.711-52.

Despacho em 1-6-62: Defiro o pedido, tendo em vista a promoção do Sr. Chefe da S.P.P., subscrita pelo Sr. Chefe da D.P., a partir de 30 de abril de 1962. A DDC (BS).

Proc. AC 21.353-62 — Annibal Rodrigues D'Almeida (AC 26.238), Auxiliar de Monitor de Recreação, lotado na Administração Central (Serviço Social de Coelho Neto), requer concessão de licença especial, na forma do artigo 116 da Lei n.º 1.711-52, correspondente ao decênio de 5-3-52 a 2-5-62. Solicita, outrossim, autorização para gozar a referida licença a partir de 4-7-62, num período único de seis meses.

Despacho em 1-6-62: Concedo a licença especial requerida, de acordo com a promoção da D.P. A DDC (BS).

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

##### PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12-12-40, resolve:

Tendo em vista o que determinam as Instruções n.º 12, de 22-1-62, e o que consta do mesmo CC-DCT-4.162 de 16-5-62,

N.º 2.021 — Designar Lucio Martins Pereira, Procurador de 1ª Categoria, matrícula n.º 1.900.275, ponto n.º 1.082, substituto eventual de Tercio Cesar de Queiroz, Procurador de 2ª Categoria, matrícula n.º 1.344.922, membro substituído da Comissão de Concorrência da Divisão Técnica de

Engenharia (CO-DCT), instituída pelas Instruções n.º 12, de 22-1-62.

2. A presente Portaria vigora a partir de 22 do mês corrente. — José Firmo, Presidente.

##### PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Memo, PI — 176-62.

N.º 2.095 — Designar Orlando Antônio Mitidiere, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.900.573, ponto 1.234, para substituir o Chefe da Primeira Inspetoria (PI) Odilon Fernando Toscano de Brito, nos seus impedimentos eventuais.

N.º 2.096 — Designar Cleomar de Carvalho Cunha, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.277.075, ponto 1.630, para substituir o Chefe da Seção de Inspeções (PII), da Primeira Inspetoria (PI), Armando Affonso, nos seus impedimentos eventuais.

N.º 2.097 — Designar Isoleia Miranda, Escrivão, nível 10-B, matrícula 1.289.466, ponto 1.994, para substituir o Chefe da Seção de Análise e Instrução (PIA), da Primeira Inspetoria (PI), Orlando Antonio Mitidiere nos seus impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.098 — Designar Maria Lucia Varella, Escrivão, Nível 10-B, matrícula n.º 1.382.336, para substituir Murilo Fereentino Duarte, Chefe da Seção Administrativa (PAA), dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o teor da Portaria número 1.964, de 21 de maio de 1962

N.º 2.099 — Delegar poderes especiais ao Tesoureiro, padrão "O", Crisólogo Costa, matrícula número 1.534.950, designado para substituir o Delegado da Agência no Estado de Goiás (AGO), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado estiver exercendo o cargo de Delegado substituto.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.100 — Exonerar Maria Lucia Prado Rossi, matrícula n.º 1.056.043,

ponto 2.762, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, interino, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1 de março de 1962.

Tendo em vista o que consta do processo nº 33.548-62.

Nº 2.108 — Designar Mario Nunes Picanço, Médico, nível 18-B, matrícula nº 1.287.204, ponto 5.276, para exercer a função gratificada FG-3 de Chefe do Serviço Médico Local (RJM), da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 33.548-62.

Nº 2.110 — Dispensar, a pedido, Altivar Cortes Pires, Médico, nível 18-B, matrícula 1.900.865, ponto 1.962, da função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço Médico Local (RJM), da Agência do Estado do Rio de Janeiro (ARJ), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — José Firmo, Presidente.

Tendo em vista o que consta do Memo. 040-141-62.

Nº 2.120 — Designar Geraldo José da Rosa e Silva, Médico, nível 18-B, matrícula nº 1.912.111, ponto 159, para exercer a função gratificada, FG-3, de Inspetor Médico, da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA). — Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

Tendo em vista o que consta do processo nº 36.192-62.

Nº 2.124 — Designar Jorge de Almeida, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula número 1.211.581, para proceder, junto à Agência de São Paulo (ASP), no prazo de 90 (noventa) dias, à regularização dos trabalhadores específicos relativos ao serviço mecanizado (SPH), verificando as necessidades existentes e providenciando meios para solução dos casos, porventura pendentes.

2. Atribuir ao referido servidor a diária prevista no Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, Art. 3º, alínea b.

Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

**PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1962**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 68.205-61.

Nº 2.125 — Designar Altino da Cunha Rêgo, Procurador de 3ª Categoria, Matrícula nº 1.278.492, Dayr Moreira de Queiroz, Contador Geral, "4-C", Matrícula nº 1.800.562, Jorge Hipólito Vannier, Chefe do Serviço de Arrecadação e Pagamento (SGA), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Matrícula número 1.267.417, Níger Gonçalves Fassini, Contador Seccional dos SG "2-F", Matrícula nº 1.900.601 e Arnaldo de Brito Machado, Estatístico, Nível "17", matrícula nº 1.911.741, para em Comissão e sob a presidência do primeiro julgarem a Concorrência Pública nº 8-62.

Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

Tendo em vista o que consta do Processo HSE. nº 4.093-62.

Nº 2.126 — Designar Noémio Ferreira Barbosa, Agente Social (P-1901), Classe B, nível 12, ponto nº 2.213, matrícula nº 1.627.187 para substituir Rubens Moreira, na função gra-

matriculada, FG-3, de Chefe da Seção de Controle e Arrecadação (OCC-F), do Ambulatório Central (SO), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar os efeitos da Portaria nº 1.249, de 4 de agosto de 1959, que designou Lourdes de Almeida, para a mesma função.

Tendo em vista o que consta do processo nº 89.755-61.

Nº 2.131 — Colocar à disposição da Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Ivan Motta Lagrotta, Técnico de Seguros Privados, Nível 17-A, ponto nº 2.959, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 20 de novembro de 1961.

Tendo em vista o que consta do Memo 040 — 41-62.

Nº 2.134 — Dispensar Guilherme Rutledge, Médico, nível 18-B, matrícula 1.900.338, ponto 1.127, da função gratificada, FG-3, de Inspetor Médico, da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA).

2. A presente Portaria vigora a partir de 9-3-62.

Tendo em vista o que consta do processo nº 17.964-62.

Nº 2.135 — Dispensar, a pedido, Carmen dos Santos, Escrevente-Dactilógrafo, nível-7, matrícula número 1.029.526, ponto 6.823, da função de substituto eventual do Chefe da Seção de Aplicação de Capital (SCA), da Agência do Estado de Santa Catarina (ASC).

2. A presente Portaria vigora a partir de 7-3-62.

Nº 2.136 — Designar Dirce Monteiro Neves, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.297.363, ponto 3.342, para substituir o Chefe da Seção de Aplicação de Capital (SCA), da Agência do Estado de Santa Catarina (ASC) José Maria de Carvalho Reis, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 7-3-62.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 31.491-62:

Nº 2.139 — Prorrogar por 30 dias, de acordo com o parágrafo único do art. 220, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 1.058, de 3 de abril de 1961.

2. A presente Portaria vigora a partir de 3 de maio de 1962. — José Firmo, Presidente.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 37.037-62:

Nº 2.140 — Designar Ronaldo de Abreu Portas, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.047.701, ponto 15.218, para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregado da Turma de Impressão (GIK), da Seção de Publicação e Impressão (GII), do Serviço de Comunicações (SGI), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 11.825-62:

Nº 2.142 — Designar Angelita Felício Orsini, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.881.301, ponto 5.528, para substituir o Chefe da Seção Administrativa (AMF), da Agência do Estado do Amazonas (AAM), Maria do Carmo Frazão, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 8-2-62. — José Firmo, Presidente.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 37.031-62:

Nº 2.146 — Colocar à disposição do Conselho Nacional de Economia, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao cargo, Silvino Cantalice Nobrega, Tesoureiro Auxiliar, CC-5, matrícula nº 1.079.150. — Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.043-62:

Nº 2.151 — Designar Alberto da Silva Ramos, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.900.079, Oldemar dos Santos Magalhães, Técnico de Mecanização, nível 16-B, matrícula nº 1.900.663 e Manoel da Rocha Almeida, Zelador, nível 8-B, matrícula nº 1.900.311, para em Comissão, ob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurarem as irregularidades apontadas no processo supra mencionado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.152 — Conceder exoneração a Francisco de Assis Duarte Lisboa Contador, nível 18, matrícula número 1.900.393, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC), do Departamento de Previdência (DP).

Tendo em vista o que consta do Processo nº 25.376-62:

Nº 2.157 — Designar Maria Galvão Dhom, Escriturário, nível 12-B, matrícula nº 1.287.580, para substituir o Chefe da Seção Central de Cálculos (PSC), da Divisão de Seguro Social (DPS), do Departamento de Previdência (DP), Yvone Valente de Rêgo Barros, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 19-2-62.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 16.795-62:

Nº 2.161 — Designar Maria da Anunciação Ferreira dos Santos, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 1.900.745, ponto 1732, para substituir o Encarregado da Turma de Controle e Arquivo (CAZ), da Seção Central de Administração de Bens (CAA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), Ruy Martins Pinheiro, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.079-62:

Nº 2.166 — Designar José Bonifácio Leite, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.911.329, Sérgio Maurício da Boamorte, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, matrícula nº 1.056.374 e Francisco Alves Filho, Fiscal Administrativo de Obras, nível 13-B, matrícula nº 1.054.763, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurarem os fatos apontados no Processo nº 21.079-62 e seu anexo (DCT-240-62), determinando responsabilidades.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 957-62:

Nº 2.167 — Exonerar Magnólia Gaspar, matrícula nº 1.032.786, ponto nº 2.232, nos termos do inciso III, do art. 76, parágrafo único, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7. — José Firmo, Presidente.

**PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1962**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei

nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 83.441-61:

Nº 2.170 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.284, de 12 de abril de 1962, na parte em que manda seja equacionado o problema do enquadramento dos Administradores e esmealhados. — Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

**PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1962**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 37.294-62:

Nº 2.176 — Colocar à disposição da Secretaria da Presidência da República, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao seu cargo, Emílio Castor de Menezes Redator, nível 16, matrícula nº 1.923.743, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 15 de maio de 1962. — Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

Tendo em vista o que consta do Memo. nº 50.926-62:

Nº 2.181 — Designar Luna Levy, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.910.569, ponto 3.319, para exercer a função gratificada FG-5, de Encarregada da Turma Local de Empréstimo sob Caução de valores (CEV), da Seção Local de Registros Analíticos (CLO), da Divisão de Empréstimo (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. Revogar a portaria nº 470, de 6 de fevereiro de 1956, que designou José Sall's Gonçalves, para a mesma função.

3. A presente Portaria vigora a partir de 16 de maio de 1962.

Tendo em vista o que consta do Memo. nº 50.926-62:

Nº 2.185 — Designar José Sales Gonçalves, Contador, nível 18-B, matrícula nº 1.900.220, ponto 1.030, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Registros Analíticos (CLO), da Divisão de Empréstimo (DCE), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. Revogar a Portaria nº 467, de 6 de fevereiro de 1956, que designou Luiz Cordovil Pires, para a mesma função.

3. A presente Portaria vigora a partir de 16 de maio de 1962. — Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

**INSTRUÇÕES DE 28 DE MAIO DE 1962**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 20.053-62:

Nº 46 — Proceder ao destaque de Cr\$ 1.100.000,00 em favor da Agência do Estado de São Paulo (16), à conta da dotação da rubrica "221-51" — Substituições, da análise "01", Administração Central, consignada na 1ª Seção do Orçamento em vigor.

2. Em consequência do disposto no presente ato, essa subconsignação sofre, quantitativamente nas análises

"01" e "13" respectivamente as seguintes alterações:  
Análise "01":  
221-51 — De Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 7.500.000,00.  
Análise "13":  
221-51 — De Cr\$ 350.000,00 para Cr\$ 1.450.000,00.  
José Firme, Presidente.

## Departamento de Previdência

### RESOLUÇÃO DE 28 DE MAIO DE 1962

O Diretor do Departamento de Previdência, resolve:

Tendo em vista o expediente do mem. PCP-192-32,  
Nº DP-63 — Designar Antonio de Brito Lyra Neto, Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, matrícula 1.058.150, ponto 9.942, para substituir o Chefe da Seção de Controle de Pagamentos de Pensões e Aposentadoria (PCP) da Divisão de Pensões e Contribuições (DPC) Evany Guedes Goulart nos seus impedimentos eventuais. — *Fernando Setembrina de Almeida*, Diretor.

## SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o Conselho Administrativo, através da Delegação de Poderes, inserida na Resolução nº 35, e constante da Ata nº 100, da Sessão Ordinária, realizada em 6 de abril de 1962, resolve:

Port. nº 179 de 21-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 108.993-61, expedir a presente portaria a Elza Maria Ferreira, admitida para exercer a título precário, a função de Ajudante, referência "12", com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), à conta da verba 641-10-02, conforme ADP nº 163, de 14 de março de 1951, para o fim de declará-lo Auxiliar, referência "17", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, publicado no Diário Oficial, da mesma data página 20.914.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir da vigência do Decreto supracitado, outorgando-lhe, ainda, a percepção dos salários correspondente a referência "17", na forma do artigo 1º, da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956.

Port. nº 177 de 21-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 109.421-80 e, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º art. 3º do Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1955, expedir a presente Portaria a Léa Feres de Oliveira, admitido como Nutricionista a título precário com a retribuição de Cr\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros), à conta da Verba 3-90-89 conforme Portaria ST nº 377 de 21 de março de 1955, publicada no Boletim de Serviço nº 33 de 2 de março de 1955, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo a partir de 31 de maio de 1960, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483-53.

Port. nº 122 de 17-5-62 — Considerando o que consta do Processo número 13.190-61, expedir a presente Portaria a Haler Medeiros de Lima, admitido para exercer a título precário, a função de Ajudante, referência "16",

conforme Portaria ST nº 355 de 11 de junho de 1954, publicado no Boletim de Serviço, nº 25 de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário mínimo regional vigente para o fim de declará-lo Auxiliar, referência "17", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, publicado no Diário Oficial, da mesma data, página 20.912.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir da vigência do Decreto supracitado, outorgando-lhe, ainda, a percepção dos salários correspondente a referência "17", na forma do artigo 1º da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956.

Port. nº 180 de 21-5-62 — Considerando o que consta do Processo número 16.195-60, expedir a presente Portaria a Josué Gomes de Oliveira, admitido para exercer a título precário, a função de Costureiro, referência "21" com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte cruzeiros) a conta da Verba 641-10-02, conforme ADP nº 9 de 10 de fevereiro de 1951, para o fim de declará-lo, referência "17", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, publicado no Diário Oficial, da mesma data, página 20.914.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir da vigência do Decreto supracitado, outorgando-lhe, ainda, a percepção dos salários correspondentes a referência "21", na forma do artigo 1º, da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956.

Port. nº 183 de 21-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 109.256-90, e de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1955,

Expedir, a presente Portaria, Vital Levino do Nascimento, admitido como Carpinteiro, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), à conta da Verba 2-00-99, conforme Portaria ST nº 1.177 de 22 de setembro de 1955, publicada no Boletim de Serviço, nº 172 de 24 de setembro de 1955, publicada no Boletim de Serviço, nº 172 de 24 de setembro de 1955, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 13 de novembro de 1960 equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-53.

Portaria nº 135 de 17-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 104.276-81, e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º art. 3º da Lei nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1955,

Expedir, a presente Portaria, a Nelson Pestana, admitido como Pintor, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta cruzeiros), à conta da Verba 3-90-89, conforme Portaria ST nº 397, de 31 de dezembro de 1955, publicada no Boletim de Serviço, número 2 de 3 de janeiro de 1956, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo a partir de 9 de fevereiro de 1961, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-53.

Portaria nº 157 de 18-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 16.532-60 e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º art. 3º do Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1955,

Expedir, a presente Portaria, a Sebastião Domingos da Silva, admitido como Encarregado de Ferramenta, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3-90-99,

conforme Portaria ST nº 355 de 11 de junho de 1954, publicado no Boletim de Serviço, nº 25 de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário mínimo regional vigente para o fim de declará-lo, a partir de 1º de janeiro de 1959, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei número 3.483-53.

Portaria nº 206 de 21-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 5.516-61.

Expedir, a presente Portaria Ivet Marinha Monteiro, admitido para exercer a título precário, a função de Ajudante, referência "16", com a retribuição de Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros) à conta da Verba 641-10-02, conforme ADP nº 48 de 24 de abril de 1953, para o fim de declará-lo Auxiliar, referência "17", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, publicado no Diário Oficial, da mesma data página nº 20.914.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir da vigência do Decreto supracitado, outorgando-lhe, ainda, a percepção dos salários correspondentes a referência "17", na forma do art. 1º da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956.

Portaria nº 181 de 21-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 16.332-60, e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º, do Decreto número 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1955,

Expedir, a presente Portaria, José dos Santos Costa, admitido como Lavrador, a título precário com a retribuição de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3-90-99, conforme Portaria ST número 45 de 13 de maio de 1954 publicada no Boletim de Serviço, nº 21 de 22 de maio de 1954, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 22 de maio de 1959, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-53.

Portaria nº 122 de 17-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 13.190-61.

Expedir a presente Portaria, a Haler Medeiros de Lima, admitido para exercer a título precário, a função de Ajudante, referência "16", com a retribuição de Cr\$ 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros), à conta da Verba 641-10-02, conforme ADP nº 95, de 5 de junho de 1952, para o fim de declará-lo Auxiliar, referência "17", da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, publicado no Diário Oficial, da mesma data página nº 20.912.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir da vigência do Decreto supracitado, outorgando-lhe, ainda, a percepção dos salários correspondente a referência "17", na forma do art. 1º da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956.

Processo nº 100.088-61.

#### Apostila

O nome da servidora a quem se refere o presente ato, é Julia da Conceição Macieira, conforme consta em seus documentos arquivados em sua pasta funcional.

Processo nº 11.692-61.

Por haver contraído nupcias conforme provou com a certidão de casamento, a servidora a quem se refere o presente ato, passou a assinar-se Nilza Machado Teixeira.

### PORTARIA Nº 52, DE 9 DE MAIO DE 1962

O Diretor do Departamento de Administração do Serviço de Alimentação

da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o Conselho Administrativo, através da delegação de poderes, inserida na Resolução nº 35, e constante da Ata número 100 da Sessão Ordinária, realizada em 6 de abril de 1962, resolve:

De acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1955, expedir, a presente portaria, a Antonio Rangel da Silva, admitido como Trabalhador a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.110,00 (um mil cento e dez cruzeiros), à conta da Verba 3.50-99, conforme Portaria ST, nº 173, de 8 de junho de 1954, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 1º de janeiro de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-53. — *Laerth Gonçalves Pinto*.

#### Apostila

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de janeiro de 1959. Em 9 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto*.

### PORTARIA Nº 19, DE 7 DE MAIO DE 1962

Expedir, a presente portaria, a Samuel do Nascimento Peixoto, admitido como Auxiliar de Expedição, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta cruzeiros), à conta da Verba 3.90-99, conforme Portaria ST, nº 349, de 11 de junho de 1954, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 1 de janeiro de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-53. — *Laerth Gonçalves Pinto*.

#### Apostila

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1 de janeiro de 1959. Em 7 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto*.

### PORTARIA Nº 17, DE 7 DE MAIO DE 1962

Expedir, a presente portaria, a Francisco Bento de Moraes, admitido como Trabalhador, a título precário com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), à conta da Verba 3.90-99, conforme Portaria ST, número 313, de 11 de junho de 1954, publicada no Boletim de Serviço número 25, de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo a partir de 2 de janeiro de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-53. — *Laerth Gonçalves Pinto*.

#### Apostila

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 21 de janeiro de 1959. Em 7 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto*.

### PORTARIA Nº 8, DE 7 DE MAIO DE 1962

Expedir, a presente portaria, a Wanda Bastos Tabali, admitida como Contabilista, a título precário com a retribuição de Cr\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos oitenta cruzeiros), à conta da Verba 3.90-99, conforme Portaria

ST. nº 1.169, de 16 de agosto de 1954, publicada no Boletim de Serviço número 34, de 21 de agosto de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo a partir de 24 de junho de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483-58. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

*Apostila*

A servidora a quem se refere o presente ato, é equiparada aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 24 de junho de 1959. Em 7 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

**PORTARIA Nº 32, DE 9 DE MAIO DE 1962**

Expedir, a presente portaria a Aldo da Silva Cezar, admitido para exercer a função de Caixa, referência 15 com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), à conta da Verba 641.10.02, conforme ADP nº 881, de 15 de setembro de 1954, para o fim de declará-lo Caixa, ref. 17 da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, publicado no *Diário Oficial*, da mesma data, página 20.914.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir da vigência do Decreto supracitado, outorgando-lhe ainda, a percepção dos salários correspondente a referência 17 na forma do art. 1º da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 13 de fevereiro de 1959. Em 9 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

**PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 1962**

Expedir, a presente portaria a Nicácio Ribeiro da Rocha, admitido com o trabalhador, a título precário com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99 Serviços de Terceiros, conforme Portaria ST. número 213, de 10 de junho de 1954, publicada no Boletim de Serviço número 25, de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo a partir de 6 de janeiro de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-58. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 8 de janeiro de 1959. Em 9 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

**PORTARIA Nº 51, DE 9 DE MAIO DE 1962**

Expedir, a presente portaria a Erci de Oliveira, admitida como Trabalhador, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99, conforme Portaria ST. número 248, de 11 de junho de 1954, publicada no Boletim de Serviço número 25, de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 1º de janeiro de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483-58. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcio-

rios efetivos, para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de janeiro de 1959. Em 9 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

**PORTARIA Nº 322, DE 24 DE MAIO DE 1962**

Expedir a presente portaria a Maria José Rodrigues Silva, admitida como Caixa Auto-Serviço, a título precário com a retribuição de Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99, conforme A.D.F. número 970, de 24 de setembro de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 17 de setembro de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 1958. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 17 de setembro de 1959. Em 24 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

**PORTARIA Nº 310, DE 23 DE MAIO DE 1962**

Expedir a presente portaria a Bernardino Sena de Medeiros, admitido como Auxiliar de Moimho, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99, conforme Portaria ST. número 311, de 11 de junho de 1954, publicada no Boletim de Serviço número 25, de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 1 de janeiro de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483-58. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1 de janeiro de 1959. (Proc. nº 16.518-60). Em 23 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

**PORTARIA Nº 195, DE 21 DE MAIO DE 1962**

Expedir a presente portaria a Manoel de Almeida, admitido para exercer a título precário, a função de Auxiliar de Pósto, referência 12, com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 641.10.02, conforme ADP. nº 29, de 15 de setembro de 1954, para o fim de declará-lo Auxiliar, referência 17, da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, publicado no *Diário Oficial*, da mesma data, página 20.914.

Os efeitos do presente ato, vigoram a partir da vigência do Decreto supracitado, outorgando-lhe ainda, a percepção dos salários correspondente a referência 17, na forma do art. 1º, da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 15 de setembro de 1959. (Proc. nº 17.210-61). Em 21 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

**PORTARIA Nº 323, DE 24 DE MAIO DE 1962**

Expedir a presente portaria a Wal-

Auto-Serviço, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99, conforme ADP. número 795, de 2 de setembro de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo a partir de 2 de setembro de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-58. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 24 de agosto de 1959. Em 24 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

**PORTARIA Nº 18, DE 7 DE MAIO DE 1962**

Expedir a presente portaria a Manoel Messias da Silva, admitido como Trabalhador de Campo, a título precário com a retribuição de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99 Serviços de Terceiros, conforme Portaria ST. nº 667, de 25 de junho de 1954, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 3 de julho de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo a partir de 23 de fevereiro de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-58. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 23 de fevereiro de 1959. Em 7 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

**PORTARIA Nº 35, DE 9 DE MAIO DE 1962**

Expedir a presente portaria a Paulo Soares da Silva, admitido como Trabalhador, a título precário com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99 Serviços de Terceiros, conforme Portaria ST. número 268, de 11 de junho de 1954, publicada no Boletim de Serviço número 25, de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 1 de janeiro de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 1958. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1 de janeiro de 1959. Em 9 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

**PORTARIA Nº 66, DE 10 DE MAIO DE 1962**

Expedir a presente portaria a Antonio Gonçalves Pitta, admitido como Auxiliar de Pósto a título precário com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99 Serviços de Terceiros, conforme Portaria ST. nº 44, de 16 de janeiro de 1956, publicado no Boletim de Serviço nº 14, de 17 de janeiro de 1956, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 20 de janeiro de 1961, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-58. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de

agosto de 1954, a partir de 23 de janeiro de 1961. Em 10 de maio de 1962. — *Laerth Gonçalves Pinto.*

O Diretor do Departamento de Administração, do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o Conselho Administrativo, através da Delegação de Poderes, inserida na Resolução nº 35, e constante da Ata nº 100, da Seção Ordinária realizada em 6 de abril de 1962, resolve:

Pt. nº 13 de 7-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 21.862-59, expedir a presente portaria a Garibaldi Alves da Fonte, admitido para exercer a título precário, a função de Bar-man, com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte cruzeiros) à conta da Verba (641-10-02), conforme ADP nº 1267, de 7 de dezembro de 1954, para o fim de declará-lo Cozinheiro, referência "19", da Tabela Numérica de Extranumerário mensalista, Parte Suplementar, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir da vigência do decreto supracitado, outorgando-lhe ainda, a percepção dos salários correspondentes à referência "19", na forma do art. 1º, da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956.

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos "ex vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 7-12-59. (Proc. nº 21.862-59).

Considerando o que consta do Processo nº 108.072-60, e de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º do Decreto 45.363, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, expedir a presente portaria a Ivan Andrade Mendonça, admitido como Fiscal a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros), à conta da Verba 3-90-99, conforme Portaria ST nº 587, de 19 de maio de 1955, publicada no Boletim de Serviço nº 70 de 23 de maio de 1955, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 30 de junho de 1963, equiparado ao Extranumerário mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-58.

*Apostila*

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 30-6-60.

Pt. nº 64 de 10-5-62 — Considerando o que consta do processo nº 7.532-61, expedir a presente portaria a Altair Barbosa, admitida para exercer a título precário a função de Auxiliar de Pósto, referência "12", com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 641.10.02, conforme ADP nº 298, de 7 de maio de 1952, para o fim de declará-la Auxiliar referência "17", da Tabela Numérica de Extranumerário mensalista, Parte Suplementar, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, publicado no *Diário Oficial*, da mesma data, página 20.909.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir da vigência do decreto supracitado, outorgando-lhe ainda, a percepção dos salários correspondentes à referência "17" na forma do art. 1º da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956.

*Apostila*

A servidora a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos

"ex vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 8-5-57.

Pt. nº 63 de 10-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 6.636-61, expedir a presente portaria a Arlete Mamiatti Salgueiro, admitida para exercer a título precário, a função de Caixa, referência "15" com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) à conta da Verba 641.10.02, conforme ADP nº 186, de 5 de outubro de 1951, para o fim de declará-la Caixa, referência "17", da Tabela Numérica de Extranumerário mensalista, Parte Suplementar, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, publicado no Diário Oficial da mesma data, página 20.914.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir da vigência do decreto supra-citado, outorgando-lhe ainda, a percepção do salário correspondente à referência "17", na forma do art. 1º da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956.

#### Apostila

A servidora a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 5-10-56.

Pt. nº 53 de 10-5-62 — Considerando o que consta do Processo número 103.306-60, e, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º art. 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, expedir a presente portaria a Virgílio José Soares, admitido como Classificador, a título precário com a retribuição de Cr\$ 2.500,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3.90.99, conforme Portaria Locação nº 4, de 5 de dezembro de 1951, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 15 de outubro de 1956, equiparado ao Extranumerário mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-58.

#### Apostila

O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 15-10-56.

Pt. nº 22 de 7-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 16.410-60, e de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, expedir a presente portaria a João Cândia de Andrade, admitido como Encarregado de Cercas, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99, conforme Portaria ST nº 405, de 14 de junho de 1954, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 1º de janeiro de 1959, equiparado ao Extranumerário mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-58.

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 1-1-59.

DP-SAC-EM. Proc. nº 1-62 — Apostila — Considerando o que consta do Processo nº 1-62, a portadora do presente ato é atribuída a gratificação adicional de 15% (quinze por cento) sobre o respectivo vencimento, a partir de 4.11.1961, "ex vi" do artigo 146 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

O Diretor do Departamento de Administração do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das

atribuições legais que lhe confere o Conselho Administrativo, inserida na Resolução nº 35, e constante da Ata nº 100 da Sessão Ordinária, realizada em 6 de abril de 1962, resolve:

Pt. nº 27 de 9-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 103.869 de 1961 e, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, artigo 3º do Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, expedir, a presente Portaria, Raimundo Bernardo Cardoso, admitido como Trabalhador Braçal, a título precário com a retribuição de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99-Serviços de Terceiros, conforme Locação nº 318 de 12 de março de 1952, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo a partir de 7 de abril de 1957, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483-58.

Pt. nº 1. de 7.5.62 — Considerando o que consta do Processo nº 101.747-61 — Expedir, a presente Portaria — Manoel Sobrinho da Silvav, admitido para exercer a título precário, a função de Ajudante, referência 12 com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 641.10.02, conforme ADP nº 170, de 16 de abril de 1953, para o fim de declará-lo Auxiliar, referência 17, da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, publicado no Diário Oficial da mesma data, página número 20.910.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir da vigência do Decreto supra-citado, outorgando-lhe ainda, a percepção dos salários correspondentes à referência 17 na forma do artigo 1º da Lei número 2.745, de 12 de março de 1956.

Pt. nº 6, de 7.5.62 — Considerando o que consta do Processo nº 31.151-61 e, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º artigo 3º do Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, expedir, a presente portaria, Leocir Nunes Soares, admitido como Trabalhista a título precário com a retribuição de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99-Serviços Terceiros, conforme Portaria ST nº 220 de 1º de junho de 1954, publicada no Boletim de Serviço, nº 25 de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 14 de março de 1959, equiparado ao Extranumerário-Mensalista, de conformidade com

o disposto no artigo 1º da Lei número 3.483-58.

Pt. nº 3, de 3.5.62 — Considerando o que consta do Processo nº 3.099-62; expedir, a presente Portaria — Elza da Silva Cabo, admitida para exercer a título precário, a função de Arrecadadora, referência 15 com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) à conta da Verba número 341.10.02, conforme ADP nº 39-DP, de 19 de junho de 1953, para o fim de declará-lo Caixa, referência 17, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, publicado no Diário Oficial, da mesma data, página nº 20.914.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir da vigência do Decreto supra-citado, outorgando-lhe ainda, a percepção dos salários correspondentes à referência 17, na forma do artigo 1º da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956.

Pt. nº 33, de 9.5.62 — expedir, a presente Portaria — Hilton Correia de Holanda, admitido como Artífice a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), à conta da Verba 3.90.99, Serviços de Terceiros. Expedir a presente portaria, a Hilton Correia de Holanda, admitido como Artífice, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), à conta da Verba 3-90-99, Serviços de Terceiros, conforme Portaria ST número 710 de 11 de junho de 1955, publicado no Boletim de Serviço número 89 de 15 de junho de 1955, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 20 de junho de 1959, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-58.

Portaria nº 30 de 9-5-62 — Considerando o que consta do Processo número 30.717-60 e, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, expedir, a presente Portaria, a Achilles Amaral, admitido como Encarregado de Pósto, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte cruzeiros), à conta da Verba 3-90-99 Serviços de Terceiros conforme Portaria ST nº 825 de 2 de julho de 1955, publicado no Boletim de Serviço, nº 104 de 4 de julho de 1955, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 10 de março de 1960, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483 de 1958.

Portaria nº 28 de 9-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 3.335-61 e, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei número 3.483 de 8 de dezembro de 1958, expedir a presente Portaria, a Paulo Vieira Avelar, admitido como Auxiliar de Pósto, a título precário com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3-90-99-Serviços de Terceiros, conforme Portaria ST 1.011, de 26 de junho de 1955, publicado no Boletim de Serviço nº 124 de 29 de junho de 1955 ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 23 de maio de 1960, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-58.

Portaria nº 23 de 9-5-62 — Considerando o que consta do Processo nº 34.792-61, e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do Decreto número 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, expedir, a presente Portaria, a Pedro Romão Boiariski, admitido como Servente, a título precário com a retribuição de Cr\$ 3.200,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), à conta da Verba 3-90-99-Serviços de Terceiros, conforme Portaria ST 406 de 10 de setembro de 1957, publicada no Boletim de Serviço, nº 206 de 11 de setembro de 1957, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 1 de fevereiro de 1962, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483 de 1958.

Portaria nº 50 de 9-5-62 — Considerando o que consta do Processo número 16.469-60, e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º, art. 3º do Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959 que regulamentou a Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, expedir, a presente Portaria, a Acy da Silva Rodrigues, admitido como Trabalhador, a título precário com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), à conta da Verba 3-90-99-Serviços de Terceiros conforme Portaria ST número 187 de 8 de junho de 1954, publicada no Boletim de Serviço número 25 de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário-mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 5 de janeiro de 1959, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483-58.

Portaria nº 39 de 9 de maio de 1962 — Considerando o que consta do Processo nº 16.413-60, e, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, expedir a presente Portaria, a Hilário de Souza Gomes, admitido para prestar Serviços de Vigilância, a título precário com a retribuição de Cr\$ 1.100,00 (um e cem cruzeiros), à conta da Verba 3-90-99 conforme Portaria ST 244 de 11 de junho de 1954, publicado no Boletim de Serviço nº 25 de 19 de junho de 1954, ora percebendo o salário mínimo regional vigente, para o fim de declará-lo, a partir de 10 de janeiro de 1959, equiparado ao Extranumerário Mensalista, de conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483 de 1958. — Laerth Gonçalves Pinto.

#### CONSELHO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 293 de 30-1-61 — O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve, considerando o que consta do Processo nº 13.926-60, dispensar Maria da Conceição Rezende Torres, da função da Série Funcional de Artífice, ref. 19, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, para a qual foi admitida provisoriamente. — Luiz Vilhota Cintra.

## CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA;

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00